



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

INTRODUÇÃO

A Assistência Social como política de proteção social configura-se como mecanismo de garantia de um padrão básico de inclusão social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como os recursos necessários para afiançar segurança social. Nesta ótica, é imprescindível conhecer os riscos e as possibilidades de enfrentá-los.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, aprovada em setembro de 2004, há uma nova forma de compreender a assistência social, partindo de “uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas”.

Nesta concepção, a Assistência Social ao invés de restringir-se ao mero repasse de benefícios passa a atuar como potencializadora das capacidades individuais e coletivas, resgatando o acesso a bens e serviços públicos aos invisíveis à sociedade.

Sob esse prisma, a sociedade contemporânea tem fragilizado os vínculos sociais devido ao acirramento das relações capitalistas. Isto posto, as relações familiares e comunitárias acabam sofrendo os reflexos desta nova ordem social e econômica.

Neste sentido o campo de ação da política deve garantir as seguintes seguranças:

- Segurança de rendimento implica na “garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego”;
- Segurança de acolhida, “opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios a vida humana em sociedade”;
- Segurança de convívio que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, intergeracional, interterritorial, intersubjetivas, entre outras.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) expresso na nova Política Nacional de Assistência Social “define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas conforme aqui descritos:

- Matricialidade Sócio-Familiar;
- Descentralização político-administrativa;
- Territorialização;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Novas bases para relação entre Estado e Sociedade Civil;
- Financiamento;
- Controle Social;
- O desafio da participação popular/cidadão/usuário;
- A Política de Recursos Humanos;
- A Informação, o Monitoramento e a Avaliação”.

O SUAS organiza os serviços socioassistenciais a partir das seguintes funções:

- **Vigilância Sociassistencial:** consiste no processo de gestão da informação da realidade social das famílias considerando os territórios onde vivem; implica na capacidade de produzir informações sobre vulnerabilidades territorializadas que incidem sobre as famílias nos diferentes ciclos de vida.
- **Proteção Social:** consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes naturais ao ciclo de vida, a dignidade humana e a família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. (NOB/SUAS, p. 92)
- **Defesa Social e Institucional:** consiste na garantia de acesso aos direitos socioassistenciais e sua defesa devendo ser garantidos por meio de: ouvidorias, centros de referência, centros de apoio sócio jurídico, conselhos de direitos.

Para a consolidação da Política de Assistência Social e implementação do SUAS faz-se urgente a formulação e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação e um sistema de informação, que permitam a mensuração da eficiência e da eficácia das ações previstas nos planos de Assistência Social; a transparência; o acompanhamento; a avaliação do sistema e a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos a fim de contribuir para a formulação da política pelas três esferas de governo.

O monitoramento e a avaliação constituem-se ainda como parte integrante de planejamento institucional “como um componente estrutural do sistema descentralizado e participativo”, e que precisam ser tratados como setores estratégicos de gestão.

JUSTIFICATIVA

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina foi criada em 1991 e implantada em 1993, tendo como competência primordial gerenciar a Política de Assistência Social no âmbito do Município.

A Assistência Social no Município se estruturou com base nas ações assistenciais desenvolvidas pela sociedade civil através de entidades filantrópicas. A intervenção governamental na área teve início em 1948, mas as ações eram pontuais e voltadas para as áreas de saúde e educação.

Com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social, n.º 8.742/93, que coloca a assistência social como política pública universal, compondo o tripé da Seguridade Social e a implantação da Secretaria de Assistência no âmbito do município foram estabelecidas novas bases para a gestão desta área, sobretudo no que diz respeito ao financiamento e controle das ações das entidades não governamentais. Iniciou-se também, a criação de serviços públicos.

A política de Assistência Social organiza-se a partir das seguintes diretrizes:

- Descentralização político administrativa;
- Participação popular; e
- Primazia da responsabilidade do Estado.

Neste contexto, a partir da segunda metade da década de 1990, começam a ser implementados novos serviços públicos, tendo uma elevada ampliação a partir de 2000.

Com a aprovação, no âmbito federal, da nova Política de Assistência Social o monitoramento e a avaliação são instrumentos estruturantes da gestão, visto que se torna essencial a construção de estudos, pesquisas e diagnósticos acerca dos resultados alcançados pelos serviços, de modo a otimizar os recursos disponíveis para a referida política.

Portanto, a estruturação do sistema de monitoramento e avaliação favorece a garantia da capacidade gerencial, técnica e administrativa aos atores da política de Assistência Social no município.

Um plano de monitoramento e avaliação na área social deve incluir mecanismos de devolução de informações para que os Conselhos assumam papel de destaque no exercício do controle social e na reformulação das políticas do setor.

Assim, em 2005 a Secretaria Municipal de Assistência Social elaborou a proposta de um sistema de monitoramento e avaliação, a qual foi amplamente debatida com a rede sócio assistencial governamental e não governamental e o Conselho Municipal de Assistência Social, tendo sido aprovado em 20 de outubro de 2005 por meio da



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Resolução CMAS 039/2005. A normatização aprovada pelo CMAS previa que após sua implantação o Sistema deveria passar por uma reformulação. Esse processo foi desencadeado no ano de 2008, tendo como resultado o presente documento.

O processo de revisão contou com ampla participação dos serviços sócio assistenciais governamentais e não governamentais por meio das Comissões de acompanhamento dos serviços, Secretaria do Idoso e Comissão de elaboração da proposta de reordenamento de serviços para a pessoa com deficiência do CMAS e envolveu técnicos, diretores, gerentes, coordenadores da SMAS.

A proposta ora apresentada está respaldada nas legislações vigentes: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica do SUAS– NOB/SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos– NOB/RH; Documento preliminar elaborado pelo Instituto Florestan Fernandes a pedido do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que trata da tipificação dos serviços que compõem a rede da política de assistência social; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes á Convivência familiar e Comunitária; Vigilância Sanitária, ANVISA, entre outros.

A atribuição de operar a gestão do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação é exclusiva do órgão gestor, devendo sua operacionalização ser realizada por assistente social do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

- Aprimorar a gestão da política de assistência social no município de Londrina através da implementação do sistema municipal de monitoramento e avaliação, com enfoque na transparência, controle social e qualificação dos serviços.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Construir um conjunto de indicadores que permita o monitoramento e avaliação das ações realizadas;
- Contribuir para aumentar a efetividade social das ações desenvolvidas.
- Padronizar as ações e estrutura da rede sócio assistencial do município.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Possibilitar a melhoria de procedimentos para a qualificação e integração das ações;
- Produzir e compartilhar conhecimentos sobre as ações e seus resultados.

REFERENCIAL

O monitoramento e avaliação compreendem o conjunto de procedimentos de acompanhamento e análise, com o propósito de checar se as atividades e resultados realizados correspondem ao que foi planejado e se os objetivos previstos estão sendo alcançados.

São mecanismos gerenciais de acompanhamento e controle de ações planejadas, com base em indicadores. Permitem a socialização de informações sobre resultados alcançados e o impacto dessas ações sobre a qualidade de vida da população.

Monitoramento diz respeito à observação regular e sistemática do desenvolvimento das atividades, do uso dos recursos e da produção de resultados, comparando-os com o planejamento. Ele deve produzir informações e dados confiáveis para subsidiar a análise da razão de eventuais desvios, assim como das decisões de revisão do plano.

Avaliação tem o papel de analisar criticamente o andamento do serviço /projeto, segundo seus objetivos, tendo por base as informações produzidas pelo monitoramento.

INSTRUMENTALIZAÇÃO

A sistematização dos dados deverá constituir-se num instrumento como resultado analítico com informações do monitoramento combinadas com informações de outras origens, constante crítica e sugestões para correções de rumo. Deve ainda, ser voltado para orientar, evitar ou superar problemas, devendo ser permanente e contínuo, sendo focado na qualidade dos serviços prestados.

Os processos de avaliação de serviços, programas e projetos sociais envolvem, geralmente, as seguintes atividades:

1. Planejamento/desenho do processo de avaliação
2. Levantamento dos dados/trabalho de campo
3. Sistematização e processamento dos dados

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

4. Análise das informações
5. Elaboração de relatório(s) com os resultados encontrados e recomendações.
6. Disseminação e uso das conclusões junto a diferentes públicos, como funcionários, usuários, financiadores e parceiros.

Dentre todas as etapas, a de planejamento é a mais complexa de todo o processo, não apenas porque envolve questões metodológicas e decisões estratégicas, que demandam tempo e energia dos gestores, mas também porque, se realizada de forma inadequada, pode comprometer as demais etapas do processo.

O planejamento de um processo de avaliação inicia-se com a definição dos objetivos e das questões centrais que a avaliação se propõe a responder. Em seguida, é necessário decidir em que momento avaliar (início, durante ou ao término), qual o objeto da avaliação (o que será avaliado) e, finalmente, quais serão as variáveis e os indicadores utilizados. Com estas questões definidas, o grupo responsável pela avaliação pode dar continuidade à etapa de planejamento, decidindo quais os tipos de avaliação que pretendem desenvolver e escolhendo as abordagens metodológicas que serão empregadas.

No processo de avaliação é importante desenvolver meios e instrumentos para responder às seguintes perguntas:

- a. Os resultados do serviço, programa ou projeto estão sendo atingidos?
- b. O objetivo está sendo alcançado?

Para que as respostas a estas perguntas não sejam apenas opiniões ou impressões, é necessário utilizar indicadores, que devem ser definidos logo na fase de planejamento, e não ao final. Assim, viabilizam o monitoramento, permitem reorientações de rumo e possibilitam o aprendizado sobre a realidade na qual intervém o projeto.

A construção de indicadores quantitativos e qualitativos se torna necessário para dimensionar os resultados e impactos obtidos.

Os indicadores se referem a aspectos tangíveis e intangíveis da realidade. São parâmetros qualificados e/ou quantificados que servem para detalhar em que medida os objetivos de um serviço, programa ou projeto foram alcançados, dentro de um prazo delimitado de tempo e numa localidade específica.

Como o próprio nome sugere, os indicadores são uma espécie de "marca" ou sinalizador, que busca expressar algum aspecto da realidade sob uma forma que possamos observá-lo ou mensurá-lo. A primeira decorrência desta afirmação é, justamente, que eles indicam, mas não é a própria realidade. Baseiam-se na identificação de uma



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

variável, ou seja, algum aspecto que varia de estado ou situação, variação esta que consideramos capaz de expressar um fenômeno que nos interessa.

Os indicadores tangíveis são os facilmente observáveis e aferíveis quantitativa ou qualitativamente, como renda, escolaridade, saúde, organização, gestão, conhecimentos, habilidades, formas de participação, legislação, direitos legais, divulgação, oferta etc.

Já os intangíveis são aqueles sobre os quais só podemos captar parcial e indiretamente algumas manifestações: consciência social, auto-estima, valores, atitudes, estilos de comportamento, capacidade empreendedora, liderança, poder, cidadania. Como são dimensões complexas da realidade, processos não lineares ou progressivos, demandam um conjunto de indicadores que apreendam algumas de suas manifestações indiretas, "cercando" a complexidade do que pretendemos observar.

Além disso, os indicadores podem ser quantitativos ou qualitativos.

Quantitativos quando procuram focar processos satisfatoriamente traduzíveis em termos numéricos, tais como valores absolutos, médias, porcentagens, proporções etc.

Qualitativos quando relacionados a processos onde é preferível utilizar referências de grandeza, intensidade ou estado, tais como forte/fraco, amplo/restrito, frágil/estruturado, ágil/lento, satisfatório/insatisfatório e assim por diante.

A escolha dos indicadores em um serviço, programa ou projeto também ocorre em função dos ângulos que se quer avaliar: sua eficiência, eficácia, efetividade ou impacto.

- Eficiência diz respeito à boa utilização dos recursos (financeiros, materiais e humanos) em relação às atividades e resultados atingidos.
- Eficácia observa se as ações do serviço, programa ou projeto permitiram alcançar os resultados previstos.
- Efetividade examina em que medida os resultados do serviço, programa ou projeto, em termos de benefícios ou mudanças gerados, estão incorporados de modo permanente à realidade da população atingida.
- Impacto diz respeito às mudanças em outras áreas não diretamente trabalhadas pelo projeto (temas, aspectos, públicos, localidades, organizações etc.), em virtude de seus resultados, demonstrando seu poder de influência e irradiação.

COMPETÊNCIAS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Implementar o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos;
- Monitorar todos os serviços que compõem a rede socioassistencial do município, ou seja, os registrados no Conselho Municipal de Assistência Social, tanto os governamentais quanto os não governamentais;
- Orientar e controlar o cumprimento das normas relativas ao termo de cooperação técnico-financeiro estabelecido com as entidades da rede não governamental (Financiamento de serviços pelo Fundo Municipal de Assistência Social);
- Suprir de informações as Diretorias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselhos afins;
- Propor e coordenar estudos e pesquisas necessários ao processo de planejamento, implementação e normatização de ações de interesse da Política de Assistência Social;
- Emitir laudos técnicos e pareceres dos serviços que compõem a rede socioassistencial do município;
- Realizar monitoramento físico, financeiro e analítico das atividades e das ações executadas pelos serviços conveniados com o município na área da assistência social (Financiamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social) .
- Propor um estudo em grupo sobre a questão do monitoramento dos programas e projetos, sugerindo melhorias no aspecto gerencial;
- Elaborar articuladamente o plano de avaliação dos programas e projetos sociais;
- Avaliar e medir o impacto social gerado pelos programas, projetos e serviços na área da assistência social.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

REDE SÓCIO ASSISTENCIAL

Compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe articulação entre todas essas unidades de provisão de proteção social sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

De acordo com a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS:

Serviços: atividades continuadas definidas no art. 23 da LOAS que visam a melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nessa lei.

Programas: Compreendem ações integradas e complementares tratadas no artigo 24 da LOAS com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas.

Projetos: Definidos nos artigos 25 e 26 da LOAS, caracterizam-se como investimentos econômicos- sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas.

Benefícios: Constituem-se benefícios garantidos pela política de assistência social os benefícios de prestação continuada garantidos pela LOAS e benefícios eventuais previstos no artigo 26 da LOAS e os benefícios de transferência de renda.

PRINCIPAIS AÇÕES QUE COMPÕEM O TRABALHO SOCIAL NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social é desenvolvida por trabalhadores sociais que compreendem os profissionais de nível superior, tais como: Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Terapeutas Ocupacionais, Sociólogos, entre outros e profissionais de nível médio tais como: educadores sociais, auxiliares educativos, cuidadores, monitores e oficinairos, auxiliares administrativos, cozinheiros e outros.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O trabalho social possui uma dimensão protetiva e sócio educativa voltada a garantia das seguranças sociais previstas na política de Assistência Social para o desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos familiares e sociais de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade. É desenvolvido visando à ampliação das capacidades, a sociabilidade, o acesso a novos conhecimentos, a participação na vida familiar e comunitária.

O trabalho social preferencialmente deve ser orientado numa abordagem interdisciplinar na qual os diferentes conhecimentos permitem a complementaridade dos saberes para a construção de um trabalho comum.

Na política de Assistência Social, o trabalho social é desenvolvido por meio de um conjunto de ações entendidas enquanto processos metodológicos para o alcance dos objetivos da referida política. Para o desenvolvimento das ações, essas são desmembradas em atividades. A seguir apresentam-se as principais ações:

AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL:	
Proteção Social Pró Ativa/ Cadastro sócio econômico	Consiste na capacidade de operar a Vigilância Social nos diversos territórios entendida como atividade de identificação e localização de pessoas e famílias referenciadas em situação de vulnerabilidade social. Implica em conhecer as dinâmicas do seu cotidiano, seus vínculos sociais e oferecer trabalho social compatível com as necessidades sociais, alimentando permanentemente o Sistema de Informação (IRSAS), o Cadastro Único, de modo a garantir o acesso aos benefícios municipais, estaduais e federais e os serviços necessários a superação das suas vulnerabilidades.
Conhecimento do Território	Consiste na capacidade de operar a Vigilância Social, identificando necessidades, demandas e vulnerabilidades, bem como os serviços existentes, as facilidades e dificuldades de acesso e as potencialidades das pessoas, famílias, grupos e rede de serviços dos territórios.
Recepção/Acolhida	Implica na garantia de “ambiente acolhedor e equipe qualificada para tratamento humanizado e que receba o (a) usuário (a) com atenção, disponibilize informações sobre a natureza, objetivos e rotinas dos serviços, incluindo suas normas de funcionamento e os direitos de cidadania e encaminhe para atendimento de acordo com requisições e necessidades. (Tipificação, p. 30)

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Gestão de Benefícios	Implica no estabelecimento dos critérios da avaliação técnica processo de concessão, revisão e manutenção de benefícios, conhecimento dos critérios e das vulnerabilidades sociais.
Escuta	“Oferta de trabalho profissional para ouvir, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais da (o) usuária (o) e proceder a orientações, informações e encaminhamentos adequados. Trata-se de procedimento técnico para iniciar a constituição de vínculos e estabelecer relações de confiança e de segurança”. (Tipificação, p. 30)
Estudo Social	Elaboração conjunta pela rede de serviços do plano de atendimento à pessoa e família, visando a resolutividade das situações das vulnerabilidades apresentadas, identificadas a partir da alimentação permanente do Sistema de Informação (IRSAS).
Atendimento, Orientação e Encaminhamento	Oferta de informações quanto aos serviços socioassistenciais governamentais e não governamentais e de outras políticas públicas, órgãos de defesa de direitos para o encaminhamento adequado as necessidades sociais apresentadas. Pode ser realizado na unidade de referencia (serviço) ou no domicílio.
Atendimento e Orientação Sócio Familiar	Espaço de fala e escuta para a compreensão da situação de vulnerabilidade vivenciada pela família, os significados que os mesmos atribuem a sua história e cotidiano respeitando sua singularidade e capacidade de enfrentamento das diferentes situações vivenciadas. Implica em trabalho técnico qualificado voltado a um atendimento que potencialize a construção de novos projetos de vida com vistas à inserção social. Pode ser realizado na unidade de referencia (serviço) ou no domicílio.
Articulação da rede socioassistencial	“Tem como finalidade a constituição de uma rede articulada e hierarquizada e relações de parceria sobre objetivos comuns e pactos de resultados a serem alcançados pelos serviços, alimentada por fluxos contínuos de conhecimento, informação e interação entre seus componentes”. (Tipificação, p. 36)
Articulação com os serviços de outras políticas públicas	“Pressupõe a articulação da ação governamental em cada nível de governo, com compromissos de ação coletiva, compartilhada e integrada a objetivos e possibilidades de extensão da cidadania.”

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

	(Tipificação, p. 36)
Articulação interinstitucionais com o sistema de garantia de direitos	Interlocução com responsáveis pelos referidos órgãos para a garantia de proteção de crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido violados.
Cadastramento, seleção, capacitação e acompanhamento de famílias substitutas	“Trabalho social que integra o serviço de acolhida em famílias substitutas e envolve o processo de identificação, capacitação e acompanhamento de famílias com possibilidades de oferecerem apoio e acolhida a crianças e adolescentes com medida de proteção em abrigo”. (Tipificação, p. 38)
Capacitação e Preparação para o Mundo do Trabalho	Refere-se às “atividades que propõem a capacitação de jovens e adultos para a inserção no trabalho e em atividades de inclusão produtiva demandam a sua articulação e integração de políticas governamentais e de instituições especializadas que mantenham programas correlatos”. (Tipificação, p. 39) Refere-se também a oferta de trabalho sócio educativo orientado para a aquisição de conhecimentos e desenvolvimentos de habilidades e potencialidades que facilitem o ingresso/ reinserção no trabalho e em atividades individuais e grupais de geração de renda. A educação profissional deve ser realizada de forma integrada pelas áreas de educação, trabalho, ciência e tecnologia. Realiza-se também por meio do apoio a organizações e iniciativas de produção no fortalecimento de grupos que desenvolvem empreendimentos solidários.
Convívio familiar, grupal e social	“Oferta de trabalho sócio educativo com indivíduos, famílias, grupos sociais e membros de organizações sociais visando fortalecimento de vínculos sócio relacional e participação no território.” (Tipificação, p. 40) Esta ação deve ser desenvolvida através de metodologias que considerem as necessidades, a história de vida, as vulnerabilidades e as potencialidades dos participantes.
AÇÕES DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Alimentação e Disponibilidade de dados por meio de Sistema de Informação, Referência, Estudos e Pesquisas	<p>Permite a disponibilização de diagnóstico da política de assistência social sobre a realidade municipal e de seus territórios, bem como deve garantir a organização e disseminação de estudos, pesquisas e textos para subsidiar o trabalho social na referida política.</p> <p>Consiste no conjunto de “procedimentos técnicos e tecnológicos para a coleta, armazenamento, organização, processamento, produção e disseminação de dados como recurso de produção, informações e conhecimento sobre a realidade social e sobre os resultados e a efetividade dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais e a sua disponibilização para a sociedade.” (Tipificação, p. 42)</p> <p>O sistema de informação permite a gestão, monitoramento e avaliação da política de assistência social considerando informações dos usuários da política bem como dos serviços socioassistenciais operacionalizados no município.</p>
Supervisão, monitoramento e avaliação de serviços socioassistenciais	<p>Consiste no processo de acompanhamento, monitoramento da rede de serviços socioassistenciais realizado por meio de visitas institucionais, comissões de serviços, análise de relatórios de atividades desenvolvidas, reuniões com técnicos e diretorias.</p> <p>O monitoramento atua com a assessoria na elaboração de novas metodologias e de processos de avaliação da política de assistência social.</p> <p>“Oferece também orientações técnico-operativas e critérios administrativos e financeiros estabelecidos; busca de soluções para problemas identificados; produz informações, dados e estudos de demanda e resultados quantitativos e qualitativos dos serviços e das aquisições dos usuários; aponta temas necessários para a capacitação de todos os agentes envolvidos.” (Tipificação, p. 44)</p>
Gestão de convênios	<p>Consiste no acompanhamento da execução do objeto/objetivo dos convênios estabelecidos entre o Município e rede sócio assistencial não governamental.</p> <p>Realiza-se por meio de análise de documentos, visitas institucionais, reuniões com técnicos e diretorias, entre outros.</p>

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Serviço Socioassistencial

Conjunto de ações continuadas voltadas a garantia do acesso a seguranças sociais que produz aquisições pessoais e sociais aos usuários e opera integralmente as funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial, realizadas de forma territorializada em unidades públicas e/ou não governamentais.

Como responsabilidade do Estado os serviços socioassistenciais são regidos por normas técnicas, padrões, metodologias e protocolos referenciados pelo SUAS.

Conforme o art. 23 da LOAS o caráter continuado supõe atencões ações sistemáticas e contínuas, por tempo indeterminado, com grau de organicidade, consistência e qualidade, tendo por direção a universalidade das atencões. (Tipificação, p. 15 e 16)

Serviços de Proteção Social Básica

Os serviços de proteção social básica têm por objetivo o atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e a prevenção de situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e a qualificação de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento, situam a família em situação de vulnerabilidade como sujeitos da proteção social.

Constitui-se a principal porta de entrada da política de assistência social. Os serviços desse nível de proteção se referenciam no território, identifica situações de risco e atua de forma integrada com a proteção social especial.

Serviços de Proteção Social Especial

Os serviços de proteção social especial destinam-se a pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que pela natureza das situações requeiram atencões de maior complexidade articuladas com os serviços da proteção social básica e o sistema de garantia de direitos. (PNAS, 2004). Os serviços neste nível de proteção estão organizados em média e alta complexidade.

VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

A renda é insuficiente para dar conta da dimensão da pobreza a que grande parte da população está submetida. Entretanto, constitui-se um fator determinante

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

da pobreza, sendo condição primordial para inserção na política de Assistência Social.¹ Além da renda, outros fatores dizem respeito à vulnerabilidade e risco social.

A vulnerabilidade, portanto, expressa-se de forma multidimensional, ou seja, refere-se a grupos ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade pessoal e social considerando:

- discriminações decorrentes de questões étnico-racial, cultural, etária, gênero, orientação sexual, deficiência, entre outras;
- não acesso ou aceso insuficiente a bens e serviços;
- não acesso ou aceso insuficiente à renda;
- privação de capacidades básicas: qualificação, leitura, escrita, saúde;
- exposição a riscos sociais: violência, conseqüências do tráfico, exposição ao abuso e a exploração sexual e trabalho infantil, aliciamento, abandono, negligência, fragilidade e/ou ruptura de vínculos familiares e comunitários;
- institucionalização;
- ausência de documentação civil;
- não acesso ou aceso insuficiente a lazer, cultura, trabalho, saúde, educação, habitação, infra estrutura urbana; e
- desamparo institucional por parte do Estado.

Considerando os aspectos multidimensionais da vulnerabilidade, apresenta-se a seguir algumas expressões de vulnerabilidade presentes no município de Londrina, que se constituem um desafio para as políticas públicas:

- Famílias residindo em áreas de risco, fundos de vale, ocupações irregulares, em moradia subnormais², precárias e/ou em espaço reduzido de abrigo para seus membros;
- Famílias residindo em bairros ou zona rural com ausência e/ou insuficiência de infra-estrutura pública;
- Insuficiência de serviços para atendimento de crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social;
- Famílias sobrevivendo com renda exclusivamente, oriundas de benefícios sociais, e/ou de trabalhos esporádicos;

¹ O município de Londrina considera para o acesso à política de Assistência Social a renda de ½ salário mínimo per capita.

² Considera-se moradia sub normal aquela cujo material utilizado para sua construção constituem-se de produtos oriundos de reciclagem tais como: restos de madeira, madeirite, lonas, alumínio, papelão, entre outros.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Famílias vitimizadas pelas drogas e/ou vivendo em contextos de extrema violência (presença do crime organizado, tráfico de drogas);
- Famílias em condição de descumprimento de condicionalidades³ de programas sociais;
- Famílias cujos membros a partir dos 15 anos encontram-se em situação de analfabetismo;
- Famílias com pessoas adultas sem qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho e/ou habilidades para gerar renda;
- Jovens sem acesso a serviços de qualificação profissional e/ou inserção no mercado de trabalho;
- Famílias com idosos sem condição de prover seu próprio sustento e cuidados nem tê-lo provido pela família.
- Famílias com pessoas com deficiência sem condições de vida independente e sem condições de prover seu próprio sustento e cuidados nem tê-lo provido pela família;
- Pessoas e famílias, idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e riscos em isolamento no domicílio por abandono, negligência, maus tratos, abusos e diferentes formas de violência.
- Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência e famílias, que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.
- Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência e família em situação de abandono familiar em acolhimento institucional, cujos vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos;
- Famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Famílias que tem ou tiveram crianças e/ou adolescentes em medida de proteção em serviço de acolhida ou medida pertinente aos pais ou responsáveis de acordo com o artigo 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Famílias com adolescentes em cumprimento/descumprimento de medidas sócio educativas;
- Famílias com crianças e adolescentes em situação de violência (abuso ou exploração sexual, violência física, psicológica e negligência);
- Família com pessoa adulta em situação de exploração sexual;

³ Entende-se por condicionalidade o exercício do direito ao acesso a serviços das políticas públicas que devem ser ofertados em quantidade e qualidade que correspondam às reais necessidades dos usuários.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Famílias monoparentais, com filhos ou dependentes com frágil ou nulo acesso a educação e a serviços sócio assistenciais;
- Famílias com fragilidade de vínculos familiares: definição de papéis, comunicação, valores culturais;
- Crianças e adolescentes com histórico de longo acolhimento institucional com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem perspectiva de reinserção familiar e com medida de proteção em família substituta;
- Jovens, inclusive com deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco social, com escassas oportunidades de convivência, participação social, sem acesso ou com acesso precário ao sistema de ensino, ao trabalho e a oportunidade de aprendizagem profissional;
- Jovens com vínculos familiares dificultados ou distanciados, sem condições de auto sustento e em processo de saída de serviços de acolhimento institucional (quando atingida a maioridade);
- Pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade, exposição a risco, violações de direitos pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação e reabilitação social;
- Mulheres em situação de risco de vida ou ameaçadas em razão da violência doméstica ou familiar causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral, acompanhadas ou não de seus filhos.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO
SUAS**

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Os serviços de Proteção Social Básica deverão ser executados em unidades do CRAS – Centro de Assistência Social e em espaços físicos de instituições sociais parceira.

NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
Serviço de Proteção Sociofamiliar	<p>Trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de fortalecer a sua função protetiva, a superação de situações de fragilidade social, o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais e a melhoria de sua qualidade de vida.</p> <p>Compreende o conjunto de ações desenvolvidas com famílias vulneráveis visando o desenvolvimento de suas potencialidades, bem como o atendimento das necessidades básicas e inclusão nas demais políticas públicas; Realiza-se por meio de metodologias elaboradas considerando o nível de vulnerabilidade e potencialidades das famílias atendidas e as especificidades territoriais.</p> <p>Oferece atividades de convívio e sócio-educativo, com vistas ao fortalecimento da cidadania, o desenvolvimento de sociabilidade e a prevenção e a atenção de situação de risco social.</p>
Serviço de Educação Socioprofissional e Inclusão Produtiva	<p>São serviços que atuam na inserção produtiva de indivíduos, grupos e membros de famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em especial as (os) beneficiárias (os) dos programas</p>

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

	governamentais de transferência de renda, e/ou usuárias (os) da rede de serviços sócio assistenciais, em idade e condições de trabalhar, por meio da oferta de provisões e atividades de: educação sócio profissional e preparação para o mundo do trabalho, apoio ao desenvolvimento de projetos coletivos e solidários; informações, orientações e encaminhamentos, articulação com as políticas públicas, programas, projetos de emprego, geração de trabalho e renda e a rede sócio assistencial.
Serviços de Convivência sócio educativo para: Modalidade I: 6-14 anos, sendo: infância 6-9 anos; pré-adolescente 9-12 anos; adolescente 12-14 anos. Modalidade II: 15-17 anos Modalidade III: 18-29 anos	Oferece atividades de convívio e trabalho sócio educativo, com vistas ao fortalecimento da cidadania, o desenvolvimento de sociabilidades e a prevenção e a atenção de situações de risco social. O trabalho social têm como enfoque a criança e/ou adolescente e/ou jovem e sua família.
Serviço de Convivência para Idosos: Modalidade I Modalidade II	Consiste em espaço de estar e convívio destinado ao desenvolvimento de ações voltadas ao idoso de forma a elevar a qualidade de vida, promover participação, a convivência familiar e comunitária, a cidadania e a integração inter geracional.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

Os serviços de Média complexidade deverão ser executados em unidades do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social⁴

⁴ Os serviços de atenção a criança e adolescente em situação de rua e o serviço de atenção a criança e adolescente vítimas



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

	judicialmente e que se encontram em situação de dificuldade pessoal e social do ponto de vista de comprometimento com o ciclo da violência e do ato infracional.
Serviço Especializado de Atenção a Pessoa em Situação de Rua Modalidade I: Criança e adolescente Modalidade II: Adultos e famílias	Serviço incumbido de abordagem e vigilância social em territórios identificados pela existência de vulnerabilidade e risco social. Realiza atendimento psicossocial, terapêutico e ocupacional, buscando a resolução das necessidades imediatas e promovendo a inserção na rede de serviços, com vigilância permanente do risco, da violência e da discriminação, mediante a observação e busca ativa de campo, com abordagens programadas, solicitadas e continuadas.
Serviços de Referência e de Apoio a Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência na comunidade	Trabalho social desenvolvido com pessoas com deficiência e seus familiares tendo por enfoque o convívio comunitário e o fortalecimento das relações familiares. As ações de habilitação e reabilitação na comunidade compreendem o acompanhamento sistemático a pessoas com deficiência e suas famílias, a capacitação de cuidadores, a sensibilização da comunidade, a inserção nas demais políticas públicas e a geração de trabalho e renda.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

Serviço de Acolhimento Institucional Modalidade I: Para crianças e	Serviço incumbido no acolhimento provisório e excepcional para grupos pequenos de crianças e adolescentes de
---	--

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<p>adolescentes: casa-lar, casa-lar em regime de aldeias, abrigos.</p>	<p>ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, até que seja possível o retorno à família de origem ou substituta.</p>
<p>Modalidade II: Para idosos (as)</p>	<p>Serviço incumbido no acolhimento para grupos pequenos de pessoas idosas de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência. Oferece proteção integral e cuidados para a promoção e preservação da saúde física e emocional dos (as) usuários (as) e a observância de seus direitos e garantias, em locais físicos adequados e ambientes com características residenciais garantindo a convivência comunitária.</p>
<p>Modalidade III: para cuidados especiais</p>	<p>Serviço incumbido no acolhimento de homens e mulheres a partir dos 18 anos, em situação de rua ou pela impossibilidade ou ausência de apoio familiar, que necessitem de cuidados especiais. Acolhimento temporário para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, inclusive adolescentes gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, em locais físicos adequados e ambiente com características residenciais e funcionamento em regime aberto e de co-gestão e que ofereçam a possibilidade de manter a identidades de suas usuárias sob sigilo quando a situação apresentada exigir.</p>
<p>Modalidade IV: para mulheres com ou sem filhos</p>	
<p>Serviço de Acolhida Em Família Acolhedora</p>	<p>Serviço incumbido da organização de acolhimento em residências de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes</p>
<p>Modalidade I - para crianças e</p>	

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Provisório para Adultos e Famílias	provisório para homens, mulheres e famílias que se encontram em situação de rua, inclusive idosos, pessoas com deficiência, migrantes, a partir de 18 anos de idade. Crianças e adolescentes podem permanecer no serviço desde que acompanhadas de adultos, familiares ou responsáveis. Oferece condições para que as pessoas possam repousar e e se restabelecer. Durante o dia oferece ações de convívio, alimentação e condições para cuidados pessoais.
---	---

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão da Informação	Serviço incumbido de: <ul style="list-style-type: none">• sistematizar os dados e informações afetos a área ;• manter os dados sobre os benefícios da política municipal de assistência social e os seus respectivos beneficiários;• sistematizar e organizar os relatórios dos serviços governamentais e não governamental e relatório de gestão;• emitir e socializar os dados necessários ao planejamento das ações técnicas, bem como para deliberação das prioridades junto aos conselhos das áreas afins;• elaborar projetos para captação de recursos em conformidade com as demandas apresentadas pela rede de serviços e conselhos afetos a área; desenvolver e realizar a manutenção e disponibilização de sistemas de informação
-----------------------------	---

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

	que permitam: registro, administração, disseminação de informações sobre os usuários e da gestão da política.
Gestão de Monitoramento e Avaliação	<ul style="list-style-type: none">• Serviço incumbido de:• acompanhar, monitorar a execução dos serviços, no âmbito do SUAS;• emitir laudos técnicos e pareceres sobre o cumprimento dos critérios estabelecidos no Sistema de Monitoramento e Avaliação⁵.
Gestão de Convênios	<p>Serviço incumbido de:</p> <ul style="list-style-type: none">• acompanhar, executar e monitorar os trâmites legais para estabelecimento de convênios com: a união, estado, instituições não governamentais e outros órgãos;• analisar e emitir parecer quanto ao cumprimento do objeto dos convênios estabelecidos junto ao órgão gestor da Assistência social;• subsidiar os conselhos tecnicamente, inclusive na definição dos critérios de partilha dos recursos dos fundos especiais vinculados ao órgão;• operacionalizar os convênios, respaldados nas deliberações dos conselhos afetos à área e na legislação vigente.

⁵ As demais competências estão estabelecidas neste documento no item referente às atribuições da Gerência de Monitoramento e Avaliação.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

CRITÉRIOS DE QUALIDADE: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONCEITÃO:

Os serviços de proteção social básica têm por objetivo o atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e a prevenção de situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e a qualificação de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento, situam a família em situação de vulnerabilidade como sujeitos da proteção social.

Constitui-se a principal porta de entrada da política de assistência social. Os serviços desse nível de proteção se referenciam no território, identificam situações de risco e atuam de forma integrada com a proteção social especial.

NOMENCLATURAS:

- **Serviço de Proteção Sócio familiar**
- **Serviços de Convivência sócio educativo: Modalidade I:** 6-14 anos, sendo: infância 6-9 anos; pré-adolescente 9-12 anos; adolescente 12-14 anos. **Modalidade II:** 15-17 anos. **Modalidade III** – 18-29 anos.
- **Serviço de Educação profissional para adolescentes**
- **Serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência na Comunidade** – Modalidade Atenção na Comunidade
- **Serviço de Educação Sócio profissional e Inclusão Produtiva:**
Modalidade I: - Qualificação Sócio Profissional; - Formação e Capacitação.
Modalidade II: Fortalecimento de iniciativas locais no campo da geração de trabalho e renda: - organização e desenvolvimento de cadeias produtivas e redes de empreendimentos; - implementação de unidades produtivas.
- **Serviço de Convivência Para Idosos: Modalidade I e Modalidade II**

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

QUADRO GERAL

Compreendem o desenvolvimento do conjunto de ações conforme a natureza do serviço, o objetivo, as estratégias e as metas estabelecidas no plano de ação anual, divididas a partir das três funções da política de assistência social:

VIGILÂNCIA SOCIAL

- Desenvolvimento de ações que permitam a leitura das vulnerabilidades das famílias atendidas tais como: ciclo de vida, capacidade pessoal, exposição a situações de risco, violação de direitos, entre outros.
- Realização de leitura territorial para análise das ausências, insuficiências e inadequação das políticas públicas, o desenvolvimento de ações articuladas pela rede de serviços socioassistencial local, visando o enfrentamento das vulnerabilidades coletivas e a potencialização das capacidades individuais e comunitárias.
- Alimentação contínua dos sistemas informatizados. (no caso das instituições não possuírem sistema informatizado, deverão manter arquivos de cadastros físicos atualizados de todos os usuários com as vulnerabilidades e ações desenvolvidas que expressem o cotidiano das famílias bem como a atuação da política de assistência social).
- Realização de avaliações sistemáticas que permitam a correção de rumos das ações e explicitem os resultados alcançados na execução do serviço, a partir de indicadores de avaliação previamente estabelecidos.

PROTEÇÃO SOCIAL

- Desenvolvimento de ações que promovam a participação da família e da comunidade no funcionamento do serviço, garantindo a regularidade das ações (trimestral);
- Desenvolvimento de ações que potencializem o papel protetivo da família.
- Realização de atendimento individual, familiar e grupal com os usuários (crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência), procedendo aos encaminhamentos e orientações necessários;
- Desenvolvimento de ações coletivas (comunitárias) para potencializar a sociabilidade dos usuários (crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e familiares.
- Garantia de acesso a todas as informações necessárias aos usuários, inclusive os compromissos e pactuações, fluxo/critérios de inserção /desligamento exigidas pelo serviço/programas;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Agilidade nos encaminhamentos devidos, buscando responder as necessidades do usuário, tais como: acesso à renda, inclusão produtiva, demais serviços socioassistenciais e de outras políticas, entre outros;
- Profissionalização do serviço: pessoal capacitado (capacitação, reciclagem, supervisão técnica contínua) para que possam identificar as demandas, analisá-las, e elaborar propostas que venham contribuir na qualificação do atendimento.
- Participação da equipe em eventos afetos à área de atuação, especialmente, Conferências Municipais, reuniões dos Conselhos Municipais, Fóruns, Comissões de serviços, etc., que se referem às políticas públicas;
- Realização de reuniões periódicas com equipe técnica, coordenação, diretoria e demais funcionários (mínimo mensal);
- Preenchimento e alimentação em conjunto com a rede do PAF - Plano de Acompanhamento Familiar.
- No caso de instituições localizadas fora dos territórios de atuação, as mesmas deverão garantir a permanência dos técnicos no referido território por meio da utilização de espaços físicos disponíveis de modo a garantir o acesso do usuário aos serviços.

DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL

- Atuação da equipe na perspectiva interdisciplinar e participativa nos serviços e de forma articulada com a rede de serviços existentes no território, viabilizando a defesa de direitos e a inclusão das crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e seus familiares nos mesmos e demais políticas públicas;

GESTÃO:

- Planejamento e avaliação sistemáticos das ações, elaboração de projetos, plano de ação institucional anual e plano de trabalho das áreas profissionais;
- Manutenção e alimentação de cadastros atualizados dos usuários atendidos; (no caso das instituições não possuírem sistema informatizado de cadastro, deverão manter arquivos de cadastros físicos atualizados de todos os usuários).
- Elaboração de relatório mensal das ações desenvolvidas, com a avaliação dos resultados alcançados conforme critérios de qualidade e das metas estabelecidas;
- Prestação anual de contas dos recursos recebidos ao Conselho Municipal de Assistência Social e órgão gestor (SMAS);
- No caso de instituições não governamentais: Informação ao Conselho Municipal de Assistência Social e órgão gestor sempre que houver mudança de endereço e /ou Inclusão de modalidade, e alteração na composição da Diretoria. Manutenção da documentação atualizada: Estatuto social; Cadastro no CNPJ; Alvará de

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

funcionamento; Regimento interno; Livros; Registro nos respectivos Conselhos Municipais, Estadual e Federal; Vigência das Declarações de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal; Certidões; Certificados; Atestados, Contratos internos, Relatórios anuais; Fontes de renda; Contabilidade; Convênios, documentos referentes a procedimentos administrativos; Quadro de funcionários;

RECURSOS, FÍSICOS, MATERIAIS E HUMANOS:

- Disponibilização de recursos humanos compatível com o serviço prestado;
- Preferencialmente que o coordenador de serviço seja profissional de serviço social, sendo possível outras áreas assumirem coordenação desde que o profissional de nível superior tenha habilidade de gestão comprovada por experiência profissional ou formação.
- Espaço físico que garanta a acessibilidade;
- Existência de uma sala específica para atendimento técnico que garanta privacidade e sigilo;
- Existência e disponibilidade de um veículo para efetuar visitas domiciliares, ações articuladas com a rede e outras atividades que necessitem de locomoção.
- Existência de local específico para armazenamento de produtos de higiene e limpeza;
- Manutenção diária de higiene e limpeza;
- Existência de iluminação e ventilação adequadas à atividade realizada;
- Existência de móveis adequados para atividades em grupo;
- Existência de linha telefônica fixa;
- Existência de equipamentos: computadores, impressoras, fax, vídeo, televisão e aparelho de som com CD;
- Existência de banheiros adaptados à faixa etária, com equipamentos para uso de sabonete líquido e toalha descartável;
- Existência de arquivos, mesas, cadeiras e armários para escritório, sala de coordenação e atendimento técnico;
- Existência de ventiladores em todos os ambientes;
- Existência de laudo emitido pela Vigilância Sanitária.

PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO:

- Garantia de espaços que possibilitem a manifestação dos usuários (crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e suas famílias para que possam participar do poder decisório e possam manifestar seus interesses;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA SÓCIO EDUCATIVO

CONCEITO:

Compreendem um conjunto de ações sócio-educativas, realizadas em horário parcial, de acordo com a especificidade territorial, que visam proporcionar às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social o atendimento, promovendo uma educação para a cidadania e participação comunitária, possibilitando assim o seu desenvolvimento integral conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e demais legislações voltadas à juventude.

Modalidade I: 6-14 anos, sendo: infância 6-9 anos; pré-adolescente 9-12 anos; adolescente 12-14 anos.

Modalidade II: 15-17 anos

Modalidade III: 18-29 anos

Considerando que o serviço de convivência sócio educativo para crianças e adolescentes tem uma interface com a política de Educação, no caso do atendimento educacional integral, a política de assistência social atuará com a modalidade I:- adolescente de 12-14 anos e modalidade II: 15 – 17 anos e modalidade III voltado à juventude 18-29 anos.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

AÇÕES:

- Garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, em regime de atendimento sócio-educativo, conforme preconiza a lei n° 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, possibilitando o desenvolvimento pessoal e social e contribuindo para a formação de sua cidadania.
- Promoção de ações que potencializem a sensibilidade, a auto-estima, atitudes críticas e conscientes, levando a uma participação ativa na vida comunitária e acesso à cidadania, através de propostas culturais e de lazer;
- Oferta de um conjunto de ações sócio educativas, através das linguagens⁶ (para o desenvolvimento bio-psico-social da criança e do adolescente e jovem);
- Desenvolvimento de ações que promovam a convivência familiar e comunitária, no sentido de fomentar a participação da criança, do adolescente, jovem e da família nos serviços prestados, através de atividades conjuntas e articuladas com organizações e serviços sociais existentes na comunidade;
- Desenvolvimento de atividades que possam oportunizar a criança o autoconhecimento, o despertar de suas potencialidades, habilidades e interesses, elevando a auto-estima, possibilitando o fortalecimento pessoal e social;
- Desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, físicas, de recreação/lúdicas, de saúde e participação comunitária, de modo que desenvolvam competências cognitivas básicas (expressão oral e escrita, raciocínio lógico-matemático);
- Desenvolvimento de ações que favoreçam a expressividade emocional e o relacionamento interpessoal;
- Desenvolvimento de ações que auxiliem na formação de valores como: cooperação, solidariedade, respeito, espírito de equipe, a sociabilidade e a ética.
- Promoção de ações individuais e grupais voltadas para a família de acordo com suas necessidades visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social da criança e do adolescente e jovem.
- Monitoramento das crianças, adolescentes ou jovens atendidos, especialmente nos dias e horários que não estejam no serviço, a fim de garantir que não estejam expostas a situações de risco.
- Alimentação sistemática do IRSAS – Sistema de Informatização da Rede Sócio Assistencial, registrando as vulnerabilidades, as ocorrências e preenchendo o Plano de Acompanhamento Familiar.
- Manutenção de arquivo dos seguintes documentos: ficha de evolução, documentação escolar, comprovante de vacina atualizado e certidão de nascimento da criança.
- Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar que deverá ser construído em conjunto com a rede de serviços sócio assistenciais;

⁶ Refere-se ao conjunto de atividades arte educativas.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Todas as atividades deverão desenvolver, nas crianças e adolescentes e jovens, competências cognitivas básicas (expressão oral e escrita, raciocínio lógico-matemático), solução de problemas, capacidade de decisão, habilidades de comunicação, interação social e valores ético-sociais, visando a formação plena do cidadão.
- Em referência às prioridades de atendimento deverão ser priorizado as crianças, adolescentes e jovens oriundos de famílias em maior vulnerabilidade, podendo haver a possibilidade do atendimento à crianças, adolescentes e jovens de outras regiões, desde que haja vaga remanescente
- O desligamento de crianças e/ou adolescentes e/ou jovem em situação de maior vulnerabilidade implicará na assinatura de termo de responsabilidade ou parecer técnico que deverá ser anexado ao cadastro físico da família e encaminhado aos órgãos de proteção e garantia de direitos quando o caso demandar.
- Manutenção do controle de frequência diária através de lista de frequência dos educandos;
- Elaboração de ficha individual da criança, adolescente ou jovem, semestralmente, contemplando: interação educador-educando; educando-educandos e o desenvolvimento referente às atividades realizadas, a qual deverá ser preenchida pela equipe de trabalho responsável pelo serviço;
- Existência de Cronograma de atividades contendo programação anual;
- Relatório mensal das atividades executadas no referido mês;
- Reuniões periódicas com equipe para avaliação e planejamento dos serviços no mínimo mensal.
- As crianças / adolescentes / jovens poderão ser encaminhados de maneiras diversas: Da própria entidade que atua também com educação infantil num processo de continuidade do serviço, desde que o atendimento proporcionado pela instituição em educação infantil e apoio sócio educativo se dê em locais distintos, ou no mesmo local com as devidas adequações de uso do espaço (refeições em horários diferenciados e salas diferenciadas):
 - Encaminhada pela rede de serviços;
 - Conselho Tutelar;
 - Vara da Infância e Juventude;
 - SMAS, através dos diferentes unidades e serviços (CRAS, CREAS, Serviço de acolhimento institucional, Serviço de atenção a criança e adolescente em situação de rua - Sinal Verde, entre outros);
 - Procura espontânea pelos pais ou responsável;
- Realização de encaminhamento e acompanhamento para outro serviço, no sentido de complementar o atendimento, nos casos em que a criança, o adolescente e a família necessitem de serviços básicos e especializados e tenha sido avaliada por técnico

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

competente, garantindo / encaminhando as informações da criança, adolescente e sua família;

- O Fluxo de saída será por mudança de bairro ou cidade; por idade – é importante ressaltar a necessidade de que o CMDCA consiga garantir vaga do adolescente ou jovem na rede que ofereça serviço de educação profissional e; por iniciativa da própria família, por avaliar que não há mais necessidade do atendimento.
- Os serviços deverão atuar respeitando-se as legislações afetas ao segmento criança e adolescente e juventude (**LDB, ECA, LOAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lei do PCD** e outras).
- Garantia de fornecimento de alimentação, de acordo com a especificidade do atendimento (lanche), bem como orientações quanto aos hábitos alimentares e de higiene.
- Cabe à instituição definir a faixa etária e divisão de turmas, observando as definições estabelecidas neste documento.

RECURSOS, FÍSICOS, MATERIAIS E HUMANOS:

- Funcionamento de segunda a sexta feira com carga horária mínima de 20 horas semanais, sendo que as crianças, adolescentes ou jovens poderão ter frequência alternada, desde que estejam inseridos em outras atividades ofertadas pela rede e cujas famílias estejam em atendimento sócio familiar de acordo com a resolução 02/2008 do CMAS. As crianças, adolescentes ou jovens cujo grau de vulnerabilidade seja alto deverão ser acompanhados sistematicamente.
- Atendimento de no máximo 25 crianças por sala cuja metragem mínima seja de 25 metros quadrados;
- Existência de cozinha que atenda as exigências da Vigilância Sanitária;
- Iluminação e ventilação adequadas à atividade realizada;
- Móveis ergométricos e adaptados para as atividades;
- Linha telefônica fixa e fax;
- Computadores com capacidade para instalação do IRSAS;
- Banheiros adaptados à faixa etária, garantindo acessibilidade, de acordo com orientações da Vigilância Sanitária;
- Arquivos, mesas, cadeiras e armários para escritório e sala de coordenação;
- Equipamentos áudios-visuais;
- Espaço para atendimento à família que garanta o sigilo e a privacidade da mesma.
- Existência de um espaço adequado, equipamentos, material e pessoal com conhecimento para desenvolver as atividades lúdicas, terapêuticas, pedagógicas e culturais.
- Serviços com capacidade de atendimento de até 100 crianças, adolescente ou jovem

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

atendidos: existência de uma equipe mínima composta por: 01 técnico da área social (pedagogo, assistente social ou psicólogo) com nível superior, 01 educador com formação mínima de ensino médio e habilidade específica para a atividade que irá desenvolver para cada 25 educandos por turno, 01 auxiliar administrativo, 01 serviço geral e 01 cozinheira, sendo que os três últimos não precisam ser exclusivos para esse serviço.

- Entre 100 e 200 crianças/adolescentes atendidos, existência de uma equipe mínima composta por: 01 coordenador preferencialmente da área de serviço social, 01 técnico da área social com nível superior (pedagogo, assistente social ou psicólogo), 01 educador com formação mínima de ensino médio e habilidade específica para a atividade que irá desenvolver para cada 25 educandos por turno, 01 auxiliar administrativo, 01 serviço geral e 01 cozinheira.
- Acima de 200 educandos existência de uma equipe mínima composta por: 01 coordenador na área de Serviço Social, 02 técnicos da área social com nível superior (pedagogo, assistente social ou psicólogo), 01 educador com formação mínima de ensino médio e habilidade específica para a atividade que irá desenvolver para cada 25 educandos por turno, 01 auxiliar administrativo, 01 serviço geral e 01 cozinheira.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Entre os profissionais com nível superior deve haver um pedagogo;

SERVIÇO:

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES

Este serviço será financiado e operacionalizado pela política de assistência social até que a política pública responsável por esta área assuma de fato o serviço.

CONCEITO:

Compreende um processo educativo cuja competência é propiciar ao adolescente de 15 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade pessoal e social uma educação para a participação cidadã, o mundo do trabalho e a convivência social, possibilitando assim o seu desenvolvimento integral conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e de competências e habilidades básicas, específicas e de gestão.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

AÇÕES:

- As ações devem ser desenvolvidas de acordo com as dimensões dialógica e reflexiva, cognitiva, afetiva, ética, estética e lúdica;
- Desenvolvimento de ações que promovam hábitos e atitudes para o trabalho;
- Existência de ações complementares que busquem o desenvolvimento integral do adolescente como atividades artísticas, culturais e esportivas;
- Oferta de oficinas pedagógicas ou pré-oficinas, com prioridade para o desenvolvimento de habilidades básicas;
- Desenvolvimento de habilidades de gestão;
- Desenvolvimento de ações pautado pela liberdade de expressão e por práticas democráticas;
- Participação e co-responsabilidade dos adolescentes e jovens no planejamento, na execução, na avaliação e sistematização das ações;
- Construção coletiva do conhecimento com a valorização do saber e da vivência dos jovens como ponto de partida das ações;
- Desenvolvimento de atividades que possam oportunizar o adolescente o autoconhecimento, o despertar de suas potencialidades, habilidades e interesses, elevando a auto estima, possibilitando o fortalecimento pessoal e social;
- Desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, físicas, de saúde e participação comunitária, de modo que desenvolvam competências cognitivas básicas (expressão oral e escrita, raciocínio lógico-matemático), solução de problemas, capacidade de decisão, habilidade de comunicação, interação social e valores éticos sociais.
- Promoção de ações individuais e grupais voltadas para a família de acordo com suas necessidades visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social do adolescente e jovem.

Programa de qualificação profissional:

- Existência de treinamento e habilitação para atividade profissional com certificação;
- Desenvolvimento de habilidades de gestão;

Programa de colocação e acompanhamento para o trabalho:

- Existência de mediação e acompanhamento do adolescente junto ao empresariado;
- Desenvolvimento de oficina protegida voltada a grupos com necessidades específicas;
- Desenvolvimento de ações voltadas ao trabalho autônomo para geração de renda, cooperativas, associações;

OBSERVAÇÕES:

- 1) Seguir normas do Ministério do Trabalho, por suas portarias e decretos que dizem respeito às atividades proibidas para menores de 18 anos;
- 2) Possuir laudo técnico de segurança do trabalho atestando a inexistência de risco nos

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

equipamentos utilizados;

- 3) Seguir outras orientações definidas pela Vigilância Sanitária; Respeito à Lei nº 10.097 que trata do trabalho protegido.

RECURSOS, FÍSICOS, MATERIAIS E HUMANOS:

- Funcionamento de segunda a sexta feira com carga horária mínima de 20 horas semanais, sendo que os adolescentes poderão ter frequência alternada, desde que compatível com os cursos oferecidos e com carga horária mínima do programa de qualificação. Os adolescentes em alta vulnerabilidade deverão estar inseridos em outras atividades ofertadas pela rede e suas famílias estejam em atendimento sócio familiar de acordo com a resolução 002/2008 do CMAS;
- Atendimento de no máximo 25 adolescentes por sala cuja metragem mínima seja de 25 metros quadrados;
- Existência de cozinha industrial;
- Computadores com capacidade para instalação do IRSAS;
- Existência de um espaço adequado, equipamentos, material e pessoal com conhecimento para desenvolver as atividades lúdicas, terapêuticas, pedagógicas e culturais.
- Serviços com capacidade de atendimento de até 100 adolescentes atendidos, existência de uma equipe mínima composta por: 01 técnico da área social (pedagogo, assistente social ou psicólogo) com nível superior, 01 educador com formação mínima de ensino médio e habilidade específica para a atividade que irá desenvolver para cada 25 educandos por turno, 01 auxiliar administrativo, 01 serviços gerais e 01 cozinheira, sendo que os três últimos não precisam ser exclusivos para esse serviço.
- Entre 100 e 200 adolescentes atendidos, existência de uma equipe mínima composta por: 01 coordenador com nível superior na área de Serviço Social, 01 técnico da área social com nível superior (pedagogo, assistente social ou psicólogo), 01 educador com formação mínima de ensino médio e, específica para a atividade que irá desenvolver para cada 25 educandos, por turno, 01 auxiliar administrativo, 01 serviços gerais e 01 cozinheira.
- Acima de 200 educandos existência de uma equipe mínima composta por: 01 coordenador na área de Serviço Social, 02 técnicos da área social com nível superior (pedagogo, assistente social ou psicólogo), 01 educador com formação mínima de ensino médio e habilidade específica para a atividade que irá desenvolver para cada 25 educandos por turno, 01 auxiliar administrativo, 01 serviço geral e 01 cozinheira.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

OBSERVAÇÕES:

- 2) Entre os profissionais com nível superior deve haver um pedagogo;
- 3) As atividades deverão ser compatíveis com a idade.

**SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
MODALIDADE I**

CONCEITO: Consiste em espaço de estar e convívio destinado ao desenvolvimento de ações voltadas ao idoso, em situação de vulnerabilidade, de forma a elevar a qualidade de vida, promover participação, a convivência familiar e comunitária, a cidadania e a integração intergeracional.

AÇÕES:

- Desenvolvimento de atividades artísticas, sócio educativas (palestras, seminários, debates), físicas, de esporte e lazer;
- Desenvolvimento de ações planejadas e conjuntas com a rede de serviços existente no território;
- Desenvolvimento de atividades que propiciem a autonomia, contribuindo para sua maior participação no contexto familiar;
- Desenvolvimento de atividades que possam oportunizar o resgate da auto estima, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Existência de dinâmicas interativas: teatros, oficinas, artes, dança, coral, passeios, entre outros;
- Existência de trabalho interdisciplinar nas áreas de serviço social e psicologia para o desenvolvimento de atividades de apoio sócio familiar.
- Envolvimento dos idosos e familiares no planejamento das ações, respeitando-se às demandas e aspectos sócios culturais dos mesmos.

Observações:

- Prestação anual de contas dos recursos recebidos ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e órgão gestor;
- Informação ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e órgão gestor sempre que

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

houver mudança de endereço e alteração na composição da diretoria.

RECURSOS MATERIAIS, FÍSICOS E HUMANOS:

- Espaço físico adequado e de acordo com normas da Vigilância Sanitária;
- Dispor de equipe mínima composta por 01 coordenador, 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 terapeuta ocupacional, 01 professor de educação física, 01 vigia, 01 auxiliar de serviços gerais e instrutores específicos de acordo com as atividades desenvolvidas;
- Computadores com capacidade para instalação do IRSAS;
- Existência de mobiliário e equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades: mesas, cadeiras, poltronas adaptadas a necessidade dos atendidos, equipamentos áudios-visuais, material pedagógico, artesanal e esportivo.

**SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
MODALIDADE II**

CONCEITO: Consiste em espaço de estar e convívio e trabalho socio-educativo para possibilitar a idosos um processo de envelhecimento saudável por intermédio de ações de desenvolvimento de autonomia, independência e fortalecimento do convívio para a cidadania.

Destina-se a idosos que não dispõe de condições de permanecer em seu domicílio em período diurno devido à ausência de familiares por obrigações de trabalho.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

AÇÕES:

- Desenvolvimento de atividades artísticas, sócio educativas, físicas, de esporte e lazer, de acordo com as suas necessidades; (outras atividades podem ser desenvolvidas como o suporte, apoio (complementares)).
- Desenvolvimento de ações planejadas e conjuntas com a rede de serviços existente no território;
- Desenvolvimento de atividades que propiciem a autonomia, contribuindo para sua maior participação no contexto familiar;
- Desenvolvimento de atividades que possam oportunizar o resgate da auto estima, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Articulação com as demais políticas na perspectiva da inclusão do idoso.
- Existência de trabalho interdisciplinar para o desenvolvimento das atividades⁷;
- Envolvimento dos idosos e familiares no planejamento das ações, respeitando-se às demandas e aspectos sócios culturais dos mesmos.

RECURSOS, FÍSICOS, MATERIAIS E HUMANOS:

- Garantia de espaço adequado para o desenvolvimento das atividades, de acordo com normas da Vigilância Sanitária;
- Dispor de equipe mínima composta por 01 coordenador da área de Serviço Social, 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 terapeuta ocupacional, 01 professor de educação física, 01 vigia, 01 auxiliar de serviços gerais e instrutores específicos de acordo com as atividades desenvolvidas;
- Existência de mobiliário e equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades: mesas, cadeiras, poltronas adaptadas às necessidades dos atendidos, recursos áudio-visuais, material pedagógico, artesanal e esportivo.
- Garantia de alimentação adequada às necessidades dos idosos, considerando suas condições de saúde.

⁷ Para o desenvolvimento desse serviço é necessário a existência de um trabalho articulado com a política de saúde para a inserção de profissionais das áreas de: fisioterapia, enfermagem e nutrição.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SERVIÇO: PROTEÇÃO SÓCIO FAMILIAR

CONCEITO:

Compreende o conjunto de ações desenvolvidas com famílias considerando os níveis de vulnerabilidade visando à superação destas e o desenvolvimento de suas potencialidades, bem como o atendimento das necessidades básicas e inclusão nas demais políticas públicas.

AÇÕES:

- Prestar atendimento à família, identificar vulnerabilidades e atuar sobre elas.
- Articulação com a rede de serviços no território: trabalhos integrados visando a garantia de acesso das famílias às políticas públicas;
- Descentralização das ações por meio da utilização de espaços físicos disponíveis nos territórios de modo a garantir o acesso do usuário aos serviços;
- Mapeamento do nível de vulnerabilidade das famílias (baixa, média e alta), de acordo com os indicadores de vulnerabilidade disposto neste documento e expressos no sistema Informatizado da Rede Sócio Assistencial (IRSAS);
- Mapeamento das famílias que apresentam dificuldade de vinculação efetiva com as propostas de intervenção ofertadas pela rede sócio assistencial e das demais políticas;
- Adoção de estratégias para o estabelecimento de vínculo com as famílias mapeadas, a partir do conhecimento acumulado;
- Desenvolvimento de ações que agilizem o acesso das famílias aos benefícios sociais;
- Construção do PAF - Plano de Acompanhamento Familiar elaborado em conjunto com a mesma e com a rede, de acordo com a realidade apresentada;
- Implementação de estratégias como: atendimento domiciliar, grupos, atendimento individual, atendimento familiar, discussão de casos, ações de convívio comunitário, ação sócio educativa, reuniões de equipe, alimentação do Sistema de Informação, articulação em rede, no território;
- Integração das ações da proteção social básica e especial, principalmente para as famílias em alta e média vulnerabilidade, com o envolvimento das demais políticas públicas.
- Realização de dinâmicas interativas, considerando as vulnerabilidades e as potencialidades das famílias atendidas;
- Existência de trabalho interdisciplinar, sobretudo das áreas de serviço social e psicologia;
- Avaliação sistemática das ações (de processo e resultado), a partir da matriz de avaliação do trabalho social (anexo deste documento).

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Observação: O Plano de Acompanhamento Familiar deverá apresentar as estratégias de trabalho com as famílias, bem como os pactos de responsabilidades e compromissos assumidos e os recursos a serem mobilizados para responder as necessidades detectadas e para desenvolver as potencialidades e capacidades.

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Funcionamento de segunda a sexta-feira com no mínimo 30 horas semanais.
- Existência de material pedagógico e recursos áudio visuais para o desenvolvimento das atividades;
- Existência de uma equipe mínima composta por 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 auxiliar administrativo, com no mínimo 30 horas semanais cada, para até 350 famílias atendidas geo referenciadas territorialmente;
- Computadores com capacidade para instalação do IRSAS;
- Existência de veículo para realização de acompanhamento das famílias;
- Existência de espaços físicos adequados às atividades como: sala de atendimento individual ou familiar e grupal que ofereça privacidade.

**SERVIÇO DE EDUCAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL E PROMOÇÃO DA
INCLUSÃO PRODUTIVA**

MODALIDADE I: - Qualificação sócio profissional; - formação e capacitação

CONCEITO:

São serviços que atuam como apoio na inserção produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, em especial (os) as beneficiárias (os) dos programas de transferência de renda governamentais e/ou usuárias (os) dos serviços socioassistenciais, em idade e condições de trabalhar, por meio da oferta de provisões e atividades de: educação sócio profissional e preparação para o mundo do trabalho;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

informações, orientação e encaminhamentos, articulação com as políticas públicas, programas, projetos de emprego, geração de trabalho e renda e a rede socioassistencial.

AÇÕES:

- Desenvolvimento de ações que promovam e fortaleçam de trabalho e geração de renda;
- Articulação com a rede de serviços: trabalhos integrados visando à garantia de acesso das famílias às políticas públicas;
- Desenvolvimento de ações voltadas ao trabalho auto gerenciável para a geração de renda;
- Desenvolvimento de ações que promovam hábitos e atitudes para o trabalho;
- Desenvolvimento de habilidades de gestão;
- Garantia de acompanhamento, de no mínimo 06 (seis) meses, das pessoas encaminhadas para o mercado de trabalho;
- Articulação com outras políticas públicas para a garantia do acesso a cursos de capacitação para o mercado formal de trabalho;
- Garantia de informações, orientação, encaminhamentos, articulação com a rede de serviços públicos, programas, projetos de emprego;

Observação: Entre as ações desenvolvidas, poderão ser realizadas oficinas de sensibilização para a inclusão produtiva na perspectiva da economia solidária, devendo os interessados nessa modalidade ser encaminhados para a rede que presta tal serviço.

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Funcionamento de segunda a sexta feira, com carga horária mínima de 30 horas semanais;
- Apresentação da carga horária dos cursos oferecidos compatível com a necessidade do processo de formação e habilidades necessárias.
- Existência de equipamentos adequados para a capacitação prática;
- Existência de uma equipe mínima composta por 01 assistente social, 01 auxiliar de serviços gerais, 01 auxiliar administrativo, com no mínimo 30 horas semanais cada;
- Existência de monitores e instrutores qualificados conforme necessidade/demanda.
- Existência de um veículo.
- Computadores com capacidade para instalação do IRSAS;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**SERVIÇO DE EDUCAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL E PROMOÇÃO DA
INCLUSÃO PRODUTIVA**

MODALIDADE II: Fortalecimento de iniciativas locais no campo da geração de trabalho e renda: - organização e desenvolvimento de cadeias produtivas e redes de empreendimentos; - implementação de unidades produtivas.

CONCEITO:

São serviços que atuam como apoio na inserção produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, em especial (os) as beneficiárias (os) dos programas de transferência de renda governamentais e/ou usuárias (os) dos serviços socioassistenciais, em idade e condições de trabalhar, por meio da oferta de provisões e atividades de: apoio ao desenvolvimento de projetos coletivos e solidários; informações, orientação e encaminhamentos, articulação com as políticas públicas, programas, projetos de emprego, geração de trabalho e renda e a rede socioassistencial.

AÇÕES:

- Desenvolvimento de ações de apoio que potencializem habilidades a partir de capacitação técnica, conceitual e de gestão que promovam e fortaleçam empreendimentos econômicos solidários;
- Articulação com a rede de serviços: trabalhos integrados visando a garantia de acesso das famílias às políticas públicas;
- Desenvolvimento de ações voltadas ao trabalho auto gerenciável para a geração de renda;
- Desenvolvimento de ações que promovam hábitos e atitudes para o trabalho;
- Desenvolvimento de habilidades de gestão;
- Desenvolvimento de ações que possibilitem o uso de tecnologias sociais adequadas ao processo produtivo com vistas à qualidade dos produtos e serviços;
- Desenvolvimento de ações que promovam e fortaleçam iniciativas coletivas de trabalho e renda;
- Desenvolvimento de cursos de capacitação sobre gestão de empreendimentos solidários;
- Desenvolvimento de ações que promovam o fortalecimento da rede solidária de produção, comercialização e consumo;
- Desenvolvimento de ações voltadas ao trabalho auto gerenciável para a geração de renda, cooperativas, associações;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Realização de ações de sensibilização sobre a economia solidária junto à comunidade/população em geral;
- Garantia de informações, orientação, encaminhamentos, articulação com a rede de serviços públicos, programas, projetos de emprego;
- Realização de assessoria técnica aos grupos de economia solidária, através de acompanhamento sistemático;
- Realização de oficinas de sensibilização para o trabalho, em especial, na perspectiva da economia solidária;
- Garantia de fomento para produção e equipamento aos empreendimentos e/ou grupos econômicos solidários dotando-os de capacidade produtiva;

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Funcionamento de segunda a sexta feira, com carga horária mínima de 30 horas semanais;
- Existência de espaços descentralizados para produção, comercialização, capacitação teórico prática, reuniões e plenárias;
- Existência de equipamentos adequados para a capacitação prática;
- Existência de uma equipe de gestão composta por: 01 coordenador com nível superior na área de Serviço Social, 03 auxiliares administrativos, 01 auxiliar de serviços gerais, 01 técnico da área social: serviço social ou psicologia;
- Computadores com capacidade para instalação do IRSAS;
- Existência de monitores e assessores de áreas específicas conforme demanda.
- Existência de, no mínimo, dois técnicos de referência por região garantindo-se a multidisciplinaridade. A equipe deverá ser ampliada conforme a demanda.

**SERVIÇO: APOIO SOCIAL NA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA NA COMUNIDADE
MODALIDADE I: ATENÇÃO NA COMUNIDADE**

CONCEITO:

Consiste no serviço voltado ao desenvolvimento de trabalho social para pessoas com deficiência e seus familiares tendo por enfoque o convívio comunitário e o fortalecimento das relações familiares. As ações na comunidade compreendem o acompanhamento psicossocial sistemático a pessoas com deficiência, a capacitação de cuidadores, a

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

sensibilização da comunidade, a inserção nas políticas públicas e geração de trabalho e renda.

Descrição: Oferecimento de ações descentralizadas de capacitação de cuidadores, acompanhamento da pessoa com deficiência e sua família, sensibilização na comunidade, inserção nas políticas públicas incluindo a de geração de trabalho e renda para o fortalecimento das relações familiares, comunitárias e a construção da vida independente para pessoa com deficiência.

Público alvo: Pessoas com deficiência e suas famílias, beneficiárias ou não do BPC – Benefício de Prestação Continuada de demais programas governamentais de transferência de renda.

AÇÕES:

- Desenvolvimento de ações voltadas à capacitação de cuidadores;
- Desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento pessoal e social dos cuidadores;
- Realização de trabalho voltado ao fortalecimento de vínculos e a capacidade protetiva da família;
- Promoção de ações que garantam a convivência comunitária;
- Promoção do acesso a rede de serviços socioassistenciais e de políticas públicas;
- Identificação e capacitação de famílias acolhedoras;
- Inserção em atividades lúdicas, terapêuticas, ocupacionais, voltadas ao fortalecimento da sociabilidade e participação comunitária;
- Desenvolvimento de ações que potencializem a pessoa com deficiência para acessar serviços de inclusão produtiva.
- Ações de mobilização e sensibilização na comunidade.
- Realização de acompanhamento familiar sistemático.

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Funcionamento de segunda a sexta-feira com no mínimo 30 horas semanais.
- Existência de uma equipe mínima composta por 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 auxiliar administrativo e 01 auxiliar de serviços gerais, com no mínimo 30 horas semanais cada, para até 250 famílias.
- Existência de veículo para realização de acompanhamento das famílias;
- Existência de espaços físicos adequados as atividades.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

CRITÉRIOS DE QUALIDADE: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CONCEITO:

Os serviços de proteção social especial destinam-se a pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade social e risco que pela natureza das situações requeiram atenções de maior complexidade articuladas com o sistema de garantia de direitos. (PNAS, 2004). Os serviços neste nível de proteção estão organizados em média e alta complexidade.

NOMENCLATURAS:

SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

- Serviço de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência – Modalidade II: Atenção no domicílio e comunidade
- Serviço Especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência
- Serviço Especializado a crianças e adolescente em situação de rua
- Serviço Especializado a pessoas adultas em situação de rua
- Serviço de Acompanhamento Social a Adolescentes em Medida Sócio Educativa em Meio Aberto.

SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE:

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
Serviço de Acolhimento Familiar
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa adulta:

Modalidade: Abrigo para pessoas que necessitam de cuidados especiais

Modalidade: Abrigo para mulheres (inclusive gestantes e/ou acompanhadas ou não de

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

seus filhos – crianças e/ou adolescentes)
Modalidade: República para pessoas adultas;
Modalidade: Abrigo de curta permanência para Homens
Modalidade: Abrigo de maior permanência para homens
Modalidade: Abrigo terceirizado
Modalidade: Abrigo provisório para pessoas idosas
Modalidade: Acolhimento de longa permanência para pessoas idosas
Modalidade: Casa lar para pessoas idosas

QUADRO GERAL

AÇÕES:

- Desenvolvimento de ações conforme a natureza do serviço, o objetivo, as estratégias e as metas estabelecidas no plano de trabalho anual, considerando:

VIGILÂNCIA SOCIAL

- Desenvolvimento de ações que permitam a leitura das vulnerabilidades das famílias atendidas tais como: ciclo de vida, capacidade pessoal, situações de exploração, violência, direitos violados, entre outros.
- Realização de leitura territorial para o desenvolvimento de ações articuladas pela rede de serviços socioassistencial local, visando o enfrentamento das vulnerabilidades coletivas e a potencialização das capacidades individuais e comunitárias.
- Alimentação contínua dos sistemas informatizados, (no caso das instituições não possuírem sistema informatizado, deverão manter arquivos de cadastros físicos atualizados de todos os usuários com as vulnerabilidades e ações desenvolvidas que expressem o cotidiano das famílias bem como a atuação da política de assistência social).
- Realização de avaliações sistemáticas que permitam a correção de rumos das ações e explicitem os resultados alcançados na execução do serviço.

PROTEÇÃO SOCIAL

- Desenvolvimento de ações que promovam a participação da família e da comunidade no funcionamento do serviço, de forma a trabalhar os vínculos familiares e comunitários garantindo a regularidade das ações;
- Elaboração do PAF – Plano de Acompanhamento Familiar e/ou Plano de Acompanhamento Personalizado;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Desenvolvimento de ações que potencializem o papel protetivo da família.
- Realização de atendimento individual, familiar e grupal com os usuários (crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência), procedendo aos encaminhamentos e orientações, conforme a necessidade;
- Realização de visitas e atendimentos domiciliares visando o fortalecimento e/ou resgate dos vínculos familiares;
- Desenvolvimento de ações coletivas (comunitárias) para potencializar a sociabilidade dos usuários (crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e familiares.
- Garantia de acesso a todas as informações necessárias aos usuários, inclusive às contrapartidas, fluxo/critérios de inserção /desligamento exigidas pelo serviço/programas;
- Agilidade nos encaminhamentos devidos, de modo a responder as necessidades do usuário, tais como: acesso à renda, inclusão produtiva, demais serviços socioassistenciais e de outras políticas, entre outros;
- Profissionalização do serviço: pessoal capacitado (capacitação, reciclagem, supervisão técnica contínua) que possa identificar as demandas, analisá-las, e elaborar propostas que venham a contribuir na qualificação do atendimento.
- Participação da equipe em eventos afetos à área de atuação, especialmente, Conferências Municipais, reuniões dos Conselhos Municipais, Fóruns, Comissões de serviços, etc., que se referem às políticas públicas;
- Realização de reuniões periódicas com equipe técnica, coordenação, diretoria e demais funcionários (mínimo mensal);
- Inserção dos usuários (crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e seus familiares no atendimento dos serviços de proteção sócio familiar;
- Preenchimento e alimentação em conjunto com a rede do plano de acompanhamento Familiar.

DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL

- Atuação da equipe na perspectiva interdisciplinar e participativa na instituição e de forma articulada com a rede de serviços existentes no território, viabilizando a defesa de direitos e a inclusão das crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e seus familiares nos mesmos;
- Desenvolvimento de ações que propiciem o acesso das famílias as diferentes políticas públicas: habitação, assistência social, educação, saúde, trabalho e renda, entre outras;

GESTÃO:

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Elaboração de projetos, plano de ação anual e rotina de trabalho;
- Planejamento e avaliação sistemáticos das ações;
- Manutenção e alimentação de cadastros atualizados dos usuários atendidos; (no caso das instituições não possuem sistema informatizado de cadastro, deverão manter arquivos de cadastros físicos atualizados de todos os usuários).
- Elaboração de relatório mensal das ações desenvolvidas, com a avaliação dos resultados alcançados conforme critérios de qualidade e das metas estabelecidas;
- Prestação anual de contas dos recursos recebidos ao Conselho Municipal de Assistência Social e órgão gestor (SMAS);
- Manutenção da documentação atualizada: Estatuto social; Cadastro no CNPJ; Alvará de funcionamento; Regimento interno; Livros; Registro nos respectivos Conselhos Municipais, Estadual e Federal; Vigência das Declarações de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal; Certidões; Certificados; Atestados, Contratos internos, Relatórios anuais; Fontes de renda; Contabilidade; Convênios, documentos referentes a procedimentos administrativos; Quadro de funcionários.
- Informação ao Conselho Municipal de Assistência Social e órgão gestor sempre que houver mudança de endereço e /ou Inclusão de modalidade, e alteração na composição da Diretoria.

RECURSOS, FÍSICOS, MATERIAIS E HUMANOS:

- Espaço físico que garanta a acessibilidade;
- Existência de uma sala específica para atendimento técnico que garanta privacidade e sigilo;
- Existência e disponibilidade de no mínimo um veículo para efetuar visitas domiciliares, ações articuladas com a rede e outras atividades que necessitem de locomoção.
- Existência de local específico para armazenamento de produtos de higiene e limpeza;
- Manutenção diária de higiene e limpeza;
- Existência de iluminação e ventilação adequadas à atividade realizada;
- Existência de móveis ergométricos para atividades em grupo;
- Existência de linha telefônica fixa e móvel celular;
- Existência de equipamentos: computadores com acesso a internet, impressoras, fax, vídeo, televisão e aparelho de som com CD;
- Existência de banheiros adaptados à faixa etária, com equipamentos para uso de sabonete líquido e toalha descartável;
- Existência de arquivos, mesas, cadeiras e armários para escritório, sala de coordenação e atendimento técnico;
- Existência de ventiladores em todos os ambientes;
- Existência de laudo emitido pela Vigilância Sanitária.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

OBSERVAÇÕES:

1. Seguir outras orientações definidas pela Vigilância Sanitária.

PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO:

- Garantia de voz aos usuários (crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência) e suas famílias para que tenham poder decisório e possam manifestar seus interesses;

**SERVIÇO: APOIO SOCIAL NA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA NA COMUNIDADE.**

Modalidade II: Atenção no domicílio e comunidade

CONCEITO:

Trabalho social desenvolvido com pessoas com deficiência e seus familiares tendo por enfoque o convívio comunitário e o fortalecimento das relações familiares. As ações na comunidade compreendem o acompanhamento sistemático à pessoas com deficiência e suas famílias, a capacitação de cuidadores, a sensibilização da comunidade, a inserção nas políticas públicas e geração de trabalho e renda.

Descrição: Oferecimento de acompanhamento sistemático a pessoas com deficiência e suas famílias, realizado no domicílio através de cuidadores;

Público alvo: pessoas com deficiência e suas famílias, cuja deficiência seja severa e/ou com alto nível de dependência e/ou a família não apresente condições objetivas de garantia de cuidado e proteção cujos direitos tenham sido violados.

AÇÕES:

- Desenvolvimento de ações voltadas à capacitação de cuidadores;
- Desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento pessoal e social dos cuidadores;
- Realização de trabalho voltado ao fortalecimento de vínculos e a capacidade protetiva da família;
- Promoção de ações que garantam a convivência comunitária da pessoa com deficiência e seus familiares;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Garantia de acesso a rede de serviços socioassistenciais e de políticas públicas;
- Identificação e capacitação de famílias acolhedoras.

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Funcionamento de segunda a sexta-feira com no mínimo 30 horas semanais.
- Existência de uma equipe mínima composta por 01 assistente social, 01 psicólogo e 01 auxiliar administrativo, com no mínimo 30 horas semanais cada, para até 80 famílias.
- Existência de veículo para realização de acompanhamento das famílias;
- Existência de espaços físicos adequados as atividades.

**SERVIÇO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA**

CONCEITO:

Consiste no serviço voltado a crianças e adolescentes em situação de desproteção, desenvolvido através de um conjunto de ações preventivas e terapêuticas, de caráter psicossocial, contemplando o artigo 87, inciso III do ECA, direcionadas a crianças e adolescentes com seus direitos violados, vítimas de negligência, maus tratos, abuso, exploração, crueldade e opressão, ações estas extensivas a familiares e vitimizadores adolescentes.

AÇÕES:

- Articulação com as demais políticas públicas para desenvolver ações específicas nos casos em que se fizerem necessários;
- Articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e de outras políticas;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Centro de Direitos Humanos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rede de serviços e outros órgãos de proteção e garantia de direitos à criança e ao adolescente para os encaminhamentos necessários;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Realização de ações que possibilitem o rompimento do ciclo da violência;
- Realização de atendimento individual, familiar e grupal;
- Realização de trabalho interdisciplinar;
- Desenvolvimento de campanhas educativas, de sensibilização e orientação a comunidade;
- Sistematização de dados referentes aos atendimentos, encaminhamentos e atividades desenvolvidas;
- Realização de visitas domiciliares visando o conhecimento da realidade social das famílias e a ampliação da visão das possíveis medidas de proteção a serem aplicadas;
- Atendimento descentralizado, articulado com a rede de serviços do território;
- Desenvolvimento de capacitações e orientação a comunidades e rede de serviços para identificação de situações de violência e procedimentos;
- Realização de estudo de caso entre a própria equipe e a rede de serviços.
- Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar em conjunto com a rede de serviços;
- Alimentação sistemática do IRSAS.
- Estabelecimento de protocolos entre a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;
- Elaboração de cartilhas e/ou materiais informativos e educativos sobre violência contra crianças e adolescentes;
- Mapeamento das situações de violência por território;
- Inserir as famílias das crianças e adolescentes em serviços de inclusão produtiva;

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08 às 18 horas, com carga horária mínima de 40 horas semanais;
- Existência de salas específicas para o desenvolvimento de atividades: sócio educativo, terapêutico, atendimento, entre outras que se fizerem necessárias;
- Dispor de um coordenador com nível superior (preferencialmente assistente social) e de uma equipe técnica composta por no mínimo 01 assistente social, 01 psicólogo para até 50 famílias em acompanhamento, 02 educadores sociais, 02 motoristas, 02 auxiliares administrativos e 01 auxiliar de serviços gerais, todos com no mínimo 30 horas semanais cada⁸;

8

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome recomenda carga horária mínima de 40 horas semanais.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**SERVIÇO
ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE
RUA**

CONCEITO:

Consiste em ações dirigidas a crianças e adolescentes em situação de desproteção, que permanecem no espaço da rua, vivendo ou tirando dela sua subsistência, em situação de vulnerabilidade e risco social com prejuízo de seu desenvolvimento integral.

AÇÕES:

- Inserção das crianças e adolescentes nos serviços de apoio sócio educativo, educação profissional e rede de ensino;
- Articulação com o conselho tutelar, rede de serviços e outros órgãos de proteção e garantia de direitos à criança e ao adolescente: Ministério Público, Poder Judiciário, Centro de Direitos Humanos e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para os encaminhamentos necessários;
- Desenvolvimento de ações que promovam o resgate e/ou fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Realização de abordagens sócio educativas programadas e solicitadas, visando a identificação, estabelecimento de vínculos e encaminhamentos necessários;
- Realização de dinâmicas interativas: teatros, oficinas, artes, dança, coral, passeios, entre outras linguagens necessárias ao estabelecimento de vínculos;
- Existência de trabalho interdisciplinar nas áreas de serviço social e psicologia para o desenvolvimento de atividades de proteção sócio familiar.
- Desenvolvimento de campanhas educativas, de sensibilização e orientação à comunidade;
- Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar em conjunto com a rede de serviços;
- Alimentação sistemática do IRSAS;
- Inserção e acompanhamento de famílias em serviços, programas ou projetos de inclusão produtiva.

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRINA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Funcionamento de segunda a sexta das 08 às 17 horas na sede do serviço. Abordagem de Rua: segunda à segunda feira das 07 às 22h30m. Feriados: escala especial;
- O horário poderá ser diferenciado conforme necessidade apresentada pelo município;
- Existência de sala específica para atendimento técnico na área de serviço social e psicologia, que garanta privacidade e sigilo;
- Existência de salas específicas para o desenvolvimento de atividades: sócio educativas e terapêuticas;
- Existência de 02 veículos para abordagem direta nas ruas do município;
- Existência e disponibilidade de no mínimo um veículo para efetuar as visitas domiciliares e outras atividades que necessitem de locomoção.
- Existência de equipamentos áudio visual;
- Existência de material de escritório, higiene e outros de uso contínuo: protetor solar, luvas, sabonete, anti-séptico, sombrinhas, lanterna, uniformes, celular, capa de chuva, entre outros;
- Dispor de um coordenador com nível superior na área de serviço social e de uma equipe técnica composta por no mínimo 01 assistente social e 01 psicólogo para até 50 famílias em atendimento, 03 educadores sociais (profissionais de nível superior), 01 motorista, 02 auxiliares administrativos, 01 auxiliar de serviços gerais, 11 auxiliares educativos (profissionais de nível médio), todos com no mínimo 30 horas semanais cada.

**SERVIÇO ESPECIALIZADO DE
ATENÇÃO A PESSOA ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA**

CONCEITO:

Compreende o atendimento as pessoas adultas em situação de abandono, vivendo nas ruas da cidade ou em trânsito pelo município, cujos vínculos familiares encontram-se fragilizados e ou rompidos, com o objetivo de restabelecimento dos vínculos familiares e ou comunitários, bem como a promoção de sua autonomia.

AÇÕES:

- Articulação com a rede de serviços e outros órgãos de proteção e garantia de direitos: Ministério Público, Poder Judiciário, Centro de Direitos Humanos, Segurança Pública,

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

entre outros para os encaminhamentos necessários;

- Articulação com outros municípios visando a identificação de possíveis referências familiares, bem como o envolvimento das políticas públicas de outras localidades no encaminhamento da situação apresentada;
- Desenvolvimento de ações que promovam o resgate e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Realização de abordagens sócio educativas programadas e solicitadas, visando a identificação da situação, estabelecimento de vínculos e encaminhamentos necessários;
- Realização de dinâmicas interativas: teatros, oficinas, artes, dança, coral, passeios, entre outros;
- Existência de trabalho interdisciplinar nas áreas de serviço social e psicologia para o desenvolvimento de atividades de proteção sócio familiar;
- Desenvolvimento de campanhas educativas, de sensibilização e orientação a comunidade;
- Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e ou Familiar para construção de Projeto de Vida, em conjunto com a rede de serviços;
- Alimentação sistemática do IRSAS;
- Inserção e acompanhamento de indivíduos e ou famílias em serviços, programas ou projetos de inclusão produtiva.

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Funcionamento de segunda a sexta das 8:00 as 17:00 horas na sede do serviço. Abordagem de Rua: segunda á segunda feira das 7:00 as 22:30. Feriados: escala especial;
- Existência de sala específica para atendimento técnico na área de serviço social e psicologia, que garanta privacidade e sigilo;
- Existência de salas específicas para o desenvolvimento de atividades: sócio educativas e terapêuticas.
- Existência de 02 veículos para abordagem direta nas ruas do município;
- Existência e disponibilidade de no mínimo um veículo para efetuar as visitas domiciliares e outras atividades que necessitem de locomoção.
- Existência de computadores com capacidade para instalação de sistemas informatizados;
- Existência de equipamentos áudio visual;
- Existência de material de escritório, higiene e outros de uso contínuo: protetor solar, luvas, sabonete, anti-séptico, sombrinhas, lanternas, uniformes, celulares, capa de chuva, entre outros;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Dispor de um coordenador com nível superior, preferencialmente da área de Serviço Social e de uma equipe técnica composta por no mínimo 01 assistente social e 01 psicólogo para até 50 pessoas/famílias em atendimento, 01 terapeuta ocupacional, 03 educadores sociais (profissionais de nível superior), 01 motorista, 02 auxiliares administrativos, 01 auxiliar de serviços gerais, 11 auxiliares educativos (profissionais de nível médio) com habilidades específicas a atividade a serem desenvolvidas. Todos com no mínimo 30 horas semanais cada.

**SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL A ADOLESCENTES EM
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO**

CONCEITO: Constitui-se em atendimento psico-social a adolescentes envolvidos em ato infracional, no cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto, por determinação judicial, com caráter pedagógico e de garantia de direitos e suas famílias. São medidas sócio educativas em meio aberto: PSC – Prestação de Serviços a Comunidade, LA – Liberdade Assistida, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/1990. A execução dessas medidas está respaldada nos princípios estabelecidos no Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo – SINASE⁹.

AÇÕES:

- Articulação com Ministério Público, Poder Judiciário, Centros de Sócio Educação, Conselho Tutelar, Centro de Direitos Humanos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rede de serviços e outros órgãos de proteção e garantia de direitos à criança e ao adolescente para os encaminhamentos necessários;
- Inserção dos adolescentes nos serviços de apoio sócio educativo e rede escolar;
- Garantia de acesso a todas as informações necessárias aos usuários, referente ao cumprimento e descumprimento das medidas aplicadas;
- Desenvolvimentos de ações junto ao adolescente e sua família, quinzenalmente, levando-os a compreender sua situação jurídica, interpretando a medida sócio educativa aplicada, esclarecendo a finalidade e o compromisso que devem assumir;

⁹ Ressalta-se que, em todas as situações acima mencionadas, além do adolescente constituem público alvo do serviço suas respectivas famílias.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Desenvolvimento de ações que proporcionem aos adolescentes a reflexão sobre os direitos individuais e coletivos, compreensão e respeito às normas sociais vigentes;
- Elaboração junto ao adolescente de seu projeto educativo, incluindo as atividades escolares, de iniciação profissional, esporte, lazer e trabalho de modo a permitir-lhe redimensionar seus hábitos e valores e estruturar adequadamente o seu tempo, proporcionando-lhe os meios necessários para participar da vida social;
- Oferecimento de condições de rompimento do adolescente com a prática de delitos, através de acompanhamento e orientação sistemáticos, de forma individual e ou grupal;
- Recebimento e manutenção de arquivo com a documentação e os dados sobre o processo judicial do adolescente;
- Elaboração de relatórios para subsidiar a decisão do juiz quanto à continuidade e ou cessação da medida;
- Realização de visitas de acompanhamento às instituições cadastradas na PSC;
- Capacitação para agentes comunitários com vistas ao acompanhamento do cumprimento de medida da LA;
- Sistematização de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos, atividades desenvolvidas, bem como o número de cumprimento e descumprimento de medida.
- Realização de visitas domiciliares visando o conhecimento da realidade social das famílias e a ampliação da visão das possíveis medidas de proteção que devem ser aplicadas aos adolescentes.
- Articulação e encaminhamento a rede de serviços, além da fiscalização do cumprimento da medida;
- Desenvolvimento semanal de grupo sócio educativo e terapêutico com adolescentes, conforme medida sócio educativa;
- Desenvolvimento de oficinas pedagógicas, artesanais e culturais como forma de cumprimento da medida sócio educativa em parceria com a rede de serviços;
- Atendimento descentralizado através de grupos sócio educativos e terapêuticos com os familiares dos adolescentes que cumprem medida;
- Desenvolvimento de capacitações, sensibilização e orientação a comunidades e rede de serviços;
- Realização de estudo de caso entre a própria equipe e a rede de serviços;
- Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e/ou Plano Personalizado do Adolescente em conjunto com a rede de serviços;
- Alimentação sistemática do IRSAS.

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Funcionamento de segunda a sexta das 8 às 12 horas e das 13h30min as 17:30 horas;
- Existência de 02 veículos para efetuar as visitas domiciliares, atendimentos descentralizados, visitas para articulação com a rede de serviços e outras atividades

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

que necessitam de deslocamento;

- Existência de computadores com capacidade para instalação de sistemas informatizados;
- Dispor de um coordenador com nível superior na área de serviço social, e de uma equipe técnica composta por 01 assistente social e 01 psicólogo para até 50 famílias em acompanhamento, 03 oficineiros, 01 auxiliar administrativo, 01 auxiliar de serviços gerais e 01 segurança;
- Dispor de 30 agentes comunitários para o acompanhamento do adolescente no cumprimento da medida LA, de forma descentralizada;

SERVIÇO: ACOLHIMENTO FAMILIAR

MODALIDADE:

CONCEITO:

Organização de acolhimento em residências de famílias acolhedoras, até que seja possível o retorno familiar ou construção de vida independente. Por família acolhedora se compreende o grupo familiar consanguíneo ou afetivo que se propõe a acolher de forma temporária e se dispõe a participar de grupos previamente identificados e capacitados para participar de um programa de acolhida. Essa modalidade de acolhimento poderá ser subsidiada, dependendo de avaliação técnica.

Destina-se a crianças ou adolescentes ou idosos ou pessoas com deficiência.

AÇÕES:

- Inserção em família acolhedora de crianças ou adolescentes ou idosos ou pessoas com deficiência, quando esgotados os recursos de manutenção em família de origem;
- Garantia de acompanhamento e atendimento integral à família de origem de forma articulada com os serviços, por no mínimo seis meses, para que todos possam atingir uma melhor qualidade de vida;
- Capacitação e a formação das pessoas que se inscreverem no programa.
- Garantia de acesso a todos os recursos da comunidade para facilitar o acolhimento e a permanência da criança ou adolescente ou idoso ou pessoa com deficiência em seu lar transitório em parceria com os serviços da rede sócio-assistencial.
- Oferecimento de apoio técnico e financeiro, quando necessário, para garantir um

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

acolhimento com condições dignas, possibilitando o crescimento e desenvolvimento familiar como um todo.

- Encaminhamentos a organização dos grupos de apoio.
- Facilitação de acesso à rede sócio-assistencial no município.
- Cadastramento das famílias no serviço.
- Realização de avaliação psicossocial dos casos a serem inseridos e acompanhados no serviço .
- Sensibilização da comunidade quanto à realidade de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de abandono, negligência familiar, violência e/ou opressão, visando o seu envolvimento na execução desse serviço.
- Cadastro das famílias para verificar as condições de participarem do serviço mediante estudo psicossocial e visitas domiciliares.
- Acompanhamento psicossocial às famílias acolhedoras.
- No caso de crianças e/ou adolescentes, reinserção em sua família de origem ou inserção em família substituta, quando esgotada a possibilidade anterior.
- A dinâmica do atendimento envolve abordagens individuais e grupais; visitas domiciliares e institucionais; discussão de casos; articulação com a rede de serviços, bem como o levantamento e cadastramento das famílias, recursos comunitários e institucionais e elaboração e participação em projetos e/ou programas afins.
- Acompanhamento psicoterápico individual e/ou grupal, participação em oficinas, visando o fortalecimento do/a usuário/a, para que este consiga romper com a situação de risco social e pessoal vivenciada.

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Existência de espaço físico adequado as atividades desenvolvidas;
- Funcionamento de no mínimo 30 horas semanais.
- Quadro geral de funcionários: 01 coordenador com nível superior da área de Serviço Social; 01 auxiliar de serviços gerais; 01 assistente social; 01 psicólogo; 01 motorista, todos com carga horária mínima de 30 horas semanais.
- Disponibilização de um veículo para visitas domiciliares e outras atividades.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SERVIÇO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONCEITO:

Consiste na proteção integral de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de abandono, cujos direitos de convivência familiar e comunitária estão sendo violados ou ameaçados. São modalidades de acolhimento institucional: casa-lar, casa-lar em regime de aldeias, abrigos.

AÇÕES:

- Cumprimento do Plano Nacional de Promoção, Proteção, Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.
- Cumprimento do tempo de permanência da criança e do adolescente no abrigo, respeitando-se a brevidade e a excepcionalidade, buscando a superação da problemática que determinou o acolhimento;
- Desenvolvimento de ações que garantam o atendimento das crianças e adolescentes acolhidas e familiares à rede de serviços para tratamentos de saúde, psicossocial, farmacodependência e outros;
- Desenvolvimento de atividades que possam oportunizar a criança e o adolescente o auto conhecimento, o despertar de suas potencialidades, habilidades e interesses, elevando a auto estima, possibilitando o fortalecimento pessoal e social;
- Desenvolvimento de ações que propiciem envolvimento e participação nas atividades cotidianas (pequenas tarefas domésticas) de acordo com o nível de desenvolvimento de cada criança e adolescente;
- Desenvolvimento de ações que oportunizem orientações quanto aos cuidados com higiene pessoal que possam contribuir para a aquisição de hábitos saudáveis;
- Planejamento e execução do orçamento doméstico e programação de atividades realizadas entre trabalhadores sociais em conjunto com as crianças e adolescentes;
- Realização de acompanhamento, avaliação e registro de dados, com alimentação sistemática no sistema informatizado da rede sócio assistencial;
- Realização de ações voltadas para o atendimento preventivo de questões relacionadas à saúde física e psíquicas das crianças e adolescentes;
- Realização de trabalho de adaptação das crianças e adolescentes com os trabalhadores sociais e demais crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
- Elaboração do plano de acompanhamento da família e/ou plano personalizado do

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- adolescente de forma integrada com a rede de serviço.
- Nos casos de acolhimento de crianças e adolescentes encaminhados pelos Conselhos Tutelares, faz-se necessário o acompanhamento sistemático por parte do conselheiro tutelar de referência, que aplicou a medida de proteção, em conjunto com o técnico da unidade de atendimento, respaldando as ações da rede sempre que requisitado dando suporte a família, criança e o adolescente acolhido;
 - São ações dos Conselhos Tutelares:
 1. Apresentação à entidade dos documentos e informações requeridas no formulário de acolhimento e entrega dos pertences da criança e/ou adolescente acolhido;
 2. Encaminhamento dos pais e ou responsáveis para atendimento e tratamentos específicos, de acordo com a situação que gerou o abrigamento da criança e adolescente, visando o retorno dos mesmos ao convívio familiar o mais breve possível, oficiando a instituição, na qual a criança e ou adolescente está abrigada, dos encaminhamentos realizados;
 3. Comunicação à Vara da Infância no prazo de dois dias conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente;
 4. Participação nas discussões de caso e na elaboração do plano de acompanhamento da família.
 - Das Unidades de Acolhimento Institucional:
 1. Acompanhamento sistemático dos encaminhamentos realizados pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância aos pais e ou responsáveis, oficiando a estes órgãos o nível de adesão, frequência, evolução e outras informações pertinentes ao caso, subsidiando futuras intervenções;
 2. Acompanhamento da criança e ou adolescente acolhido no suprimento das suas necessidades básicas, bem como na adesão e evolução dos tratamentos indicados;
 3. Participação juntamente com os conselhos tutelares e rede de serviços envolvidos com o caso, da elaboração de novo estudo social, nos primeiros 30 dias de acolhimento visando à decisão pelo encaminhamento ou não à Vara da Infância e Juventude para a instauração de processo judicial.
 4. Inserção da criança e do adolescente na rede de serviços em atividades culturais, artísticas, físicas, de recreação, lúdicas, de saúde e participação comunitária, de modo que desenvolvam competências cognitivas básicas (expressão oral e escrita, raciocínio lógico-matemático), solução de problemas, capacidade de decisão, habilidade de comunicação, interação social e valores éticos sociais, utilizando preferencialmente os serviços existentes no território.
 5. Comunicar a autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível, o reatamento dos vínculos familiares (conforme ECA art. 94, inciso III);
 6. Existência de regimento interno que indique a rotina e procedimentos da unidade.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- O desligamento das crianças e ou adolescentes ocorrerá diante das seguintes situações:
 1. Quando o adolescente apresentar condições adequadas à vida independente;
 2. Quando a família de origem for preparada e já oferecer condições de reassumir a criança e ou adolescente;
 3. Quando por deliberação da autoridade judiciária será assumida por uma família substituta mediante adoção, tutela ou guarda;
 4. Quando as crianças ou adolescentes forem atendidos em outros programas ou entidades de função especializada.
 5. Após desligamento a criança/adolescente e sua família deverão ser acompanhadas por, no mínimo, 06 meses.

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Funcionamento em período integral;
- Atendimento de no máximo 12 crianças e adolescentes por unidade.
- Destinação de local adequado para o armazenamento do vestuário das crianças e adolescentes, preservando a individualidade;
- Existência de vestuário em quantidade suficiente, bem como de uso pessoal obedecendo a tamanho exato, não havendo padronização;
- Existência de local adequado para acondicionamento de medicamentos;
- Existência de material de higiene de uso pessoal como: sabonete, toalha, bucha, xampu, escova de dente, absorvente, desodorante, entre outros;
- Existência de armários que garantam a individualidade e, no máximo, 04 crianças e ou adolescentes por quarto;
- A unidade deve assemelhar-se o mais possível de um lar, sendo que a estrutura física deve comportar cozinha, lavanderia, sala, quartos, dispensa, banheiros e espaço de estar e convívio. (Obs. As salas para atendimento e administrativa deverão ser preferencialmente alocadas em espaço diferenciado ao da unidade de acolhimento);
- Dispor de pessoal qualificado para o atendimento: mãe social e/ou casal social educador social ou auxiliar educativo para a convivência e atendimento direto, com habilidade específica para o desenvolvimento da função;
- Capacitação continuada dos trabalhadores sociais;
- Existência de processo de seleção que considere as habilidades necessárias para o trabalho em unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.
- Dispor de um coordenador, preferencialmente com formação em Serviço Social, um assistente social e um psicólogo com no mínimo 30 horas semanais cada, para até 36 crianças e adolescentes atendidos, ou seja, três unidades. Quando houver mais que 03 unidades deverá contar com 02 assistentes sociais e 02 psicólogos com no mínimo

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

30 horas semanais, dedicados exclusivamente ao trabalho nas unidades.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Seguir outras orientações definidas pela Vigilância Sanitária.

SERVIÇO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS

CONCEITO:

Constitui-se em serviço de atendimento integral a pessoas adultas em situação de abandono, cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se rompidos.

Público Alvo: Homens; Mulheres; Casais com crianças e/ou adolescentes; Mulheres ou homens com crianças e/ou adolescentes.

Caracterização do Público: Trecheiros; Migrantes; Morador de Rua e/ou Mocó; Situação circunstancial de rua (pessoas perdidas; aguardando retorno ao município de origem; entre outros); Situação de Vulnerabilidade Social.

Modalidades:

Abrigo para pessoas que necessitam de cuidados especiais;

Abrigo para mulheres (acompanhadas ou não de seus filhos -crianças e/ou adolescentes; gestantes)

República para pessoas adultas;

Abrigo de curta permanência para homens;

Abrigo de maior permanência para homens;

Abrigo Terceirizado

Abrigo para Idosos

Acolhimento de Longa Permanência para Idosos

Casa Lar para pessoas Idosas



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SERVIÇO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS

Modalidade: Abrigo para pessoas que necessitam de cuidados especiais¹⁰

CONCEITO:

Oferece acolhimento para homens e mulheres incluindo pessoas idosas ou com deficiência a partir de 18 anos, em situação de rua ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que necessitam de cuidados especiais;

AÇÕES:

Rotina de atendimento:

- Elaboração do PAF - Plano de Acompanhamento Familiar em conjunto com a rede de serviço;
- Garantia de no mínimo 04 refeições diárias com acompanhamento nutricional, considerando as necessidades dos atendidos;
- Existência de roupa de cama e banho individuais;
- Garantia de atendimento especializado de acordo com as necessidades individuais de cuidados especiais;
- Garantia de 02 auxiliares educativos por período;

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Em caso de unidades específicas a capacidade de atendimento deve considerar o grau de dependência não podendo ultrapassar 10 pessoas por unidade;
- **Estrutura física e equipamentos:** a moradia deve ter todas as características de uma residência familiar equipada com móveis e utensílios domésticos em quantidade suficientes para as necessidades dos moradores. Deverão possuir número de quartos suficientes para comportar no máximo três a quatro pessoas por cômodo, armários que garantam a individualidade dos moradores, banheiros adaptados conforme legislação de acessibilidade;

¹⁰ Este serviço deverá ser desenvolvido em parceria com a Política de Saúde. Não havendo uma unidade exclusiva para desenvolver essa modalidade de serviço, os demais deverão disponibilizar vagas para pessoas que necessitem de cuidados especiais, com garantia de financiamento diferenciado, considerando a complexidade do atendimento.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Existência de sala de convivência para as pessoas atendidas com sofás, recursos áudio-visuais, jogos, entre outros; refeitório com mesas, cadeiras, utensílios de cozinha; cozinha equipada conforme orientação da vigilância sanitária; número de quartos suficientes para comportar no máximo quatro pessoas por cômodo, armários que garantam a individualidade dos usuários(as); banheiros adaptados conforme legislação de acessibilidade; lavanderia; sala para atendimento técnico que ofereça privacidade;
- Atendimento sistemático dos serviços de saúde, inclusive na unidade, através de fluxo pactuado entre as políticas públicas.

Recursos humanos: 01 assistente social e 01 psicólogo(a) com no mínimo 30 horas semanais, podendo atender até duas unidades; 01 coordenador, preferencialmente da área de serviço social, podendo coordenar no máximo 02 unidades; 02 auxiliares educativos de nível médio por período considerando o atendimento ininterrupto de 24 horas, 01 cozinheira, 01 serviços gerais, por unidade.

Materiais e equipamentos necessários:

- Garantia de veículo para os usuários com dificuldades de utilização de transporte coletivo e para os técnicos desenvolverem o processo de atendimento e trabalho com a rede;
- Garantia de vale transporte para acesso aos encaminhamentos;
- Garantia de condições para capacitação continuada aos trabalhadores sociais;
- Garantia de linha telefônica para a realização de ligações locais e interurbanas – telefones fixos e celulares;
- Existência de computador com capacidade para a instalação do Sistema Informatizado da Rede Sócio Assistencial (IRSAS);
- Alimentação sistemática do sistema informatizado da rede sócio-assistencial com elaboração do Plano de Acompanhamento Personalizado;
- Existência de materiais para a realização de atividades recreativas, terapêuticas, ocupacionais, esportivas, entre outras;
- Freezer;
- Geladeira;
- Máquina de lavar roupas;
- Móveis em quantidade suficiente e adequados às normas da Vigilância Sanitária.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SERVIÇO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS

Modalidade: Abrigo para mulheres (acompanhadas ou não de seus filhos - crianças e/ou adolescentes; gestantes)

CONCEITO:

Consiste no serviço que oferece acolhimento para mulheres acompanhadas, ou não, de seus filhos menores de 18 anos e gestantes em situação de rua ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

AÇÕES:

Rotina de atendimento:

- Elaboração do PAF - Plano de Acompanhamento Familiar em conjunto com a rede de serviço;
- Alimentação sistemática do IRSAS;
- Garantia de no mínimo 04 refeições diárias com acompanhamento nutricional, considerando as necessidades das mulheres atendidas;
- Garantia de vestuário, roupa de cama e banho individuais;
- Garantia de atendimento especializado de acordo com as necessidades individuais de cuidados especiais;
- Garantia de 02 auxiliares educativos por período;

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

Capacidade de atendimento: 25 pessoas por unidade

- **Estrutura física e equipamentos:** a moradia deve ter todas as características de uma residência familiar equipada com móveis e utensílios domésticos em quantidade suficientes para as necessidades dos moradores. Deverão possuir número de quartos suficientes para comportar no máximo seis pessoas por cômodo, armários que garantam a individualidade dos moradores, banheiros adaptados conforme legislação de acessibilidade;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Existência de sala de convivência para as pessoas atendidas com sofás, recursos áudio visuais, jogos, entre outros; refeitório com mesas, cadeiras, utensílios de cozinha; cozinha equipada conforme orientação da vigilância sanitária; número de quartos suficientes para comportar no máximo seis pessoas por cômodo; armários que garantam a individualidade dos usuários (as); banheiros em quantidade suficiente para atender os usuários (as), adaptados conforme legislação de acessibilidade; (seguir orientações vigilância sanitária); existência de sala para atendimento técnico que ofereça privacidade; espaço adequado para lavagem e secagem de roupas;

Recursos humanos: 01 assistente social e 01 psicólogo (a) com no mínimo 30 horas semanais, por unidade; 01 coordenador(a), preferencialmente da área de serviço social podendo coordenar no máximo 02 unidades; 08 auxiliares educativos de nível médio, devendo haver 02 por período com atendimento ininterrupto, 01 cozinheira, 01 serviços gerais, por unidade.

Materiais e equipamentos necessários:

- Garantia de veículo para os usuários com dificuldades de utilização de transporte coletivo e para os técnicos desenvolverem o processo de atendimento e trabalho com a rede;
- Garantia de vale transporte para acesso aos encaminhamentos;
- Garantia de condições para capacitação continuada aos trabalhadores sociais;
- Garantia de linha telefônica para a realização de ligações locais e interurbanas – telefones fixos e celulares;
- Existência de computador com capacidade para a instalação do Sistema Informatizado da Rede Sócio Assistencial (IRSAS);
- Alimentação sistemática do sistema informatizada da rede sócio-assistencial com elaboração do plano de atendimento personalizado;
- Existência de materiais para a realização de atividades recreativas, terapêuticas, ocupacionais, esportivas, entre outras;
- Freezer;
- Geladeira;
- Máquina de lavar roupas;
- Móveis em quantidade suficiente e adequados às normas da vigilância sanitária;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SERVIÇO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS

Modalidade: República para pessoas adultas

CONCEITO:

Consiste no serviço que oferece proteção através de moradia subsidiada a grupos de pessoas cujos vínculos familiares estejam fragilizados e/ou rompidos e em desligamento de alternativas institucionais de proteção integral. Nesta modalidade os custos da locação e tarifas são subsidiados e as demais despesas são cotizadas entre os moradores com subsídio quando necessário. O grupo recebe assessoria de profissionais habilitados para a gestão coletiva da moradia: regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesa, entre outros.

AÇÕES:

Rotina de atendimento:

- Assessoria sistemática com orientações quanto: formas adequadas de higiene, alimentação, organização do domicílio, divisão de tarefas, convívio na moradia e comunitário, orçamento doméstico, uso dos serviços da rede no território, entre outros;

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

Capacidade de Atendimento: 8 pessoas por moradia

- **Estrutura física e equipamentos:** a moradia deve ter todas as características de uma residência familiar equipada com móveis e utensílios domésticos em quantidade suficientes para as necessidades dos moradores. Deverá possuir número de quartos suficientes para comportar no máximo três pessoas por cômodo, armários que garantam a individualidade dos moradores, banheiros adaptados conforme legislação de acessibilidade;
- **Recursos humanos:** essa modalidade não contará com profissionais fixos no local, devendo receber assessoria de serviço especializado de alta e/ou média complexidade integrado com os serviços de proteção social básica.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRINA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SERVIÇO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS

Modalidade: Abrigo de curta permanência para homens

CONCEITO:

Consiste no serviço que oferece atendimento integral para homens a partir dos 18 anos, que se encontram em situação de rua ou abandono, migrantes e imigrantes. Oferece condições para que as pessoas possam repousar, se restabelecer. Durante o dia oferece condições de convívio, alimentação, espaço e condições para cuidados pessoais.

AÇÕES:

Rotina de atendimento:

- Elaboração do PAF - Plano de Acompanhamento Familiar em conjunto com a rede de serviço e/ou Plano de Atendimento Personalizado;
- Atendimento continuado;
- Alimentação sistemática do IRSAS;
- Garantia de 04 refeições diárias com acompanhamento nutricional, considerando as necessidades dos atendidos;
- Existência de roupa de cama e banho individuais;
- Garantia de atendimento especializado de acordo com as necessidades individuais de cuidados especiais;
- Garantia de 02 auxiliares educativos por período;

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

Capacidade de atendimento: 25 pessoas por unidade

- Existência de sala de convivência para as pessoas atendidas com sofás, recursos áudio visuais, jogos, entre outros; refeitório com mesas, cadeiras, utensílios de cozinha; cozinha equipada conforme orientação da vigilância sanitária; número de quartos suficientes para comportar no máximo seis pessoas por cômodo, armários que garantam a individualidade dos usuários (as); banheiros adaptados conforme legislação

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

de acessibilidade; existência de sala para atendimento técnico que ofereça privacidade; lavanderia;

- **Recursos humanos:** 01 assistente social e 01 psicólogo(a) com no mínimo 30 horas semanais, podendo atender até duas unidades; 01 coordenador na área de serviço social, podendo coordenar no máximo 03 unidades; 08 auxiliares educativos de nível médio, sendo 02 por período com atendimento ininterrupto, 01 cozinheira, 01 serviços gerais, por unidade.

Materiais e equipamentos necessários:

- Garantia de veículo para os usuários com dificuldades de utilização de transporte coletivo e para os técnicos desenvolverem o processo de atendimento e trabalho com a rede;
- Garantia de vale transporte para acesso aos encaminhamentos;
- Garantia de linha telefônica para a realização de ligações locais e interurbanas – telefones fixos e celulares;
- Existência de computador com capacidade para a instalação do Sistema Informatizado da Rede Sócio Assistencial (IRSAS);
- Existência de materiais para a realização de atividades recreativas, terapêuticas, ocupacionais, esportivas, entre outras;
 - Freezer;
 - Geladeira;
 - Máquina de lavar roupas;
 - Móveis em quantidade suficiente e adequados às normas da vigilância sanitária;

SERVIÇO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS

Modalidade: Abrigo de maior permanência para homens

CONCEITO:

Oferece acolhimento para homens a partir de dezoito anos em situação de rua ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos que demandam maior investimento técnico para o resgate dos vínculos familiares ou construção de vida independente.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRINA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

AÇÕES:

Rotina de atendimento:

- Plano de Atendimento individual personalizado;
- Atendimento continuado;
- Alimentação sistemática do IRSAS;
- Garantia de no mínimo 04 refeições diárias com acompanhamento nutricional, considerando as necessidades dos atendidos;
- Garantia de vestuário, roupa de cama e banho individuais;
- Garantia de atendimento especializado de acordo com as necessidades individuais de cuidados especiais;
- Garantia de 02 auxiliares educativos por período;

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

Capacidade de atendimento: 20 pessoas por unidade

- Existência de sala de convivência para as pessoas atendidas com sofás, recursos áudio visuais, jogos, entre outros; refeitório com mesas, cadeiras, utensílios de cozinha; cozinha equipada conforme orientação da vigilância sanitária; número de quartos suficientes para comportar no máximo cinco pessoas por cômodo; armários que garantam a individualidade dos usuários(as); banheiros em quantidade suficiente para atender os usuários(as), adaptados conforme legislação de acessibilidade; (ver orientações vigilância sanitária); existência de sala para atendimento técnico que ofereça privacidade; espaço adequado para lavagem e secagem de roupas;
- **Recursos humanos:** 01 assistente social e 01 psicólogo(a) com no mínimo 30 horas semanais, por unidade; 01 coordenador(a) preferencialmente da área de serviço social podendo coordenar no máximo 03 unidades; 08 auxiliares educativos de nível médio, 01 cozinheira, 01 serviços gerais, por unidade.

Materiais e equipamentos necessários:

- Garantia de veículo para os usuários com dificuldades de utilização de transporte coletivo e para os técnicos desenvolverem o processo de atendimento e trabalho com a rede;
- Garantia de vale transporte para acesso aos encaminhamentos;
- Garantia de linha telefônica para a realização de ligações locais e interurbanas – telefones fixos e celulares;
- Existência de computador com capacidade para a instalação do Sistema

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Informatizado da Rede Sócio Assistencial (IRSAS);

- Existência de materiais para a realização de atividades recreativas, terapêuticas, ocupacionais, esportivas, entre outras;
 - Freezer;
 - Geladeira;
 - Máquina de lavar roupas;
- Móveis em quantidade suficiente e adequados às normas da vigilância sanitária;

SERVIÇO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS

Modalidade: abrigo terceirizado

CONCEITO:

Consiste no serviço que se destina a pessoas (homens, mulheres, crianças e adolescentes, desde que acompanhados por um responsável), que se encontram em situação circunstancial de rua e cuja avaliação técnica aponte que o perfil do usuário (a) não se enquadra nas modalidades de abrigo existentes no município. Garante condições para que as pessoas possam repousar e se restabelecer. Oferece pernoite, higiene e alimentação. O acompanhamento técnico será garantido pelos serviços de alta e média complexidade.

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

Este serviço será viabilizado por meio de contrato estabelecido pelo município com hotéis ou pensionatos que ofereçam ambiente adequado, devendo disponibilizar quartos individuais e/ou coletivos com garantia de conforto, higiene e privacidade, alimentação e funcionamento 24 horas por dia.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE LONDRIANA

**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SERVIÇO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS

Modalidade: Abrigo provisório para pessoas idosas

CONCEITO:

Serviço voltado ao acolhimento para grupos de até 16 pessoas idosas de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com pequenas limitações que não impeçam as atividades da vida diária. Oferece proteção integral e cuidados para promoção e preservação da saúde física e emocional dos(as) usuários(as) e a observância de seus direitos, em locais físicos adequados e ambiente com características residenciais e comunicação com o mundo externo com enfoque na garantia da convivência familiar e comunitária.

Capacidade de atendimento: 16 pessoas idosas

- Existência de sala de convivência para as pessoas atendidas com sofás, recursos áudio visuais, jogos, entre outros; refeitório com mesas, cadeiras, utensílios de cozinha; cozinha equipada conforme orientação da vigilância sanitária; número de quartos suficientes para comportar no máximo cinco pessoas por cômodo; armários que garantam a individualidade dos usuários(as); banheiros em quantidade suficiente para atender os usuários(as), adaptados conforme legislação de acessibilidade; (ver orientações vigilância sanitária); existência de sala para atendimento técnico que ofereça privacidade; espaço adequado para lavagem e secagem de roupas;

AÇÕES:

- Desenvolvimento de ações que garantam o atendimento dos idosos e familiares à rede de serviços para tratamento de saúde, psicossocial, fârmaco dependência e outros;
- Atendimento bio-psico-social aos idosos, de acordo com as suas necessidades;
- Desenvolvimento de atividades que possam oportunizar o resgate da auto-estima, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolvimento de ações que propiciem a participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- Garantia da preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade, observando os direitos e garantia dos idosos;
- Desenvolvimento de ações que proporcionem cuidados à saúde do idoso, conforme a

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

necessidade;

- Desenvolvimento de atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- Desenvolvimento de ações que proporcionem assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- Realização de estudo social e pessoal de cada caso.
- Envolvimento dos idosos e familiares no planejamento das ações, respeitando-se às demandas e aspectos sócio culturais do idoso.

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Existência de espaço físico adequado as atividades desenvolvidas;
- Funcionamento em período integral: Destinado a idosos independentes que necessitem de auxílio.
- Quadro geral de funcionários: 01 coordenador preferencialmente da área de Serviço Social, com carga horária mínima de 30 horas semanais; 01 auxiliar de limpeza; 01 cozinheira garantindo-se a cobertura de dois turnos; 01 profissional para atividades de lazer; 01 cuidador para cada 08 idosos ou fração, por turno; 01 assistente social com carga horária mínima de 30 horas semanais; 01 motorista.

SERVIÇO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS

Modalidade: Acolhimento de longa permanência para pessoas idosas

CONCEITO:

Serviço de acolhimento para idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos. Oferece proteção integral e cuidados para promoção e preservação da saúde física, emocional dos usuários, a convivência comunitária e a observância de seus direitos.

AÇÕES:

- Desenvolvimento de ações que garantam o atendimento dos idosos e familiares à rede de serviços para tratamento de saúde, psicossocial, dependência e outros;
- Atendimento bio-psico-social aos idosos, de acordo com as suas necessidades;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Desenvolvimento de atividades que possam oportunizar o resgate da auto estima, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolvimento de ações que propiciem a participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- Garantia da preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade, observando os direitos e garantia dos idosos;
- Desenvolvimento de ações que proporcionem cuidados à saúde do idoso, conforme a necessidade;
- Desenvolvimento de atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- Desenvolvimento de ações que proporcionem assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- Realização de estudo social e pessoal de cada caso.
- Envolvimento dos idosos e familiares no planejamento das ações, respeitando-se às demandas e aspectos sócio culturais do idoso.

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Funcionamento em período integral;
- Capacidade de atendimento por modalidade¹¹:
Modalidade 1: Instituição destinada a idosos independentes¹² para atividades diárias: no máximo 40 idosos por unidade (70% de quartos para 04 idosos e 30% para 02 idosos);
Modalidade 2: Destinado a idosos dependentes¹³ e independentes que necessitem de auxílio e cuidados especializados que exijam controle e acompanhamento adequado de profissionais de saúde. Capacidade máxima: 20 idosos (50% de quartos para 04 idosos e 50% para 02 idosos);
Modalidade 3: Destinada a idosos dependentes¹⁴ que requeiram assistência total para atividade diária. Capacidade máxima: 20 idosos por unidade (70% dos quartos para 02 idosos e 30% para 04 idosos);
- Existência de banheiros adaptados à faixa etária, com equipamentos para uso de sabonete líquido e toalha descartável, corrimão e porta adaptada para cadeira de rodas;
- Existência de material de higiene de uso pessoal como: sabonetes, toalhas, bucha, xampu, escova de dente e fraldas geriátricas.

¹¹ As modalidades são relacionadas ao grau de dependência.

¹² Mesmo os idosos que requeiram uso de equipamento de auto ajuda.

¹³ Refere-se ao idoso com dependência em até 03 atividades de auto cuidado para a vida diária como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada. (70% de quartos para 04 idosos e 30% para 02 idoso);

¹⁴ Idosos que requeiram assistência em todas as atividades de auto cuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Existência de número de cuidadores de acordo com a modalidade de atendimento;
- Manutenção de quadro de pessoal próprio ou em parceria para atendimento: médico, fisioterápico, psicológico, farmacêutico, odontológico e nutrição;

Modalidade 1: 01 cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas dia;

Modalidade 2: 01 cuidador para cada 10 idosos ou fração, por turno;

Modalidade 3: 01 cuidador para cada 06 idosos ou fração, por turno.

Quadro geral de funcionários:

- 01 coordenador (assistente social) com carga horária mínima de 30 horas semanais;
- 01 profissional (auxiliar de limpeza) para cada 100m² de área interna;
- 01 cozinheira para cada 20 idosos garantindo-se a cobertura de dois turnos;
- 01 profissional de lavanderia para cada 30 idosos;
- 01 profissional para atividades de lazer para cada 40 idosos com 12 horas semanais;
- 04 auxiliares de enfermagem;
- 01 enfermeiro;
- 01 psicólogo;
- 01 terapeuta ocupacional;
- 01 assistente social;
- 01 motorista;
- 01 segurança.

SERVIÇO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS

Modalidade: Casa lar para pessoas idosas

CONCEITO:

Residência participativa destinados a idosos sós ou afastados do convívio familiar e com renda insuficiente para sua sobrevivência.

AÇÕES:

- Desenvolvimento de ações planejadas e conjuntas com a rede de serviços existente no território;
- Desenvolvimento de atividades que propiciem a autonomia, contribuindo para sua maior participação no contexto familiar;

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Desenvolvimento de atividades que possam oportunizar o resgate da auto estima, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Envolvimento dos idosos e familiares no planejamento das ações, respeitando-se às demandas e aspectos sócio cultural dos idosos.

RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS:

- Existência de mobiliário residencial: geladeira, fogão, freezer, utensílios domésticos, armário de cozinha, mesa, cadeiras, sofá, camas com colchão, estante, rádio, tv, guarda roupas, máquina de lavar, ferro de passar, e outros;
- Existência de espaço físico adequado: sala de estar, cozinha, área de serviços, lavanderia, 02 banheiros, 01 dormitório para cada dois idosos, totalizando 03 dormitórios (06 idosos no máximo por residência);
- Existência de equipe composta por: 01 assistente social, 01 cozinheira, 01 serviços gerais, 01 cuidador.

Documento elaborado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação: Adriana Aparecida dos Santos, Gerência de Convênios: Marcelle Diório de Souza, Diretorias, Gerências e serviços de proteção básica e especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de proteção social básica e especial da rede não governamental, Secretaria Municipal do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em outubro de 2008 através da resolução 050/2008.